

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Avenida Getúlio Vargas, 999 – Centro - Francisco Sá – MG

Tel.: (38) 3233-1202 - (38) 3233-1000

C.N.P.J.: 21.371.513/0001-89

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO/EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 017/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 010/2020

PREÂMBULO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Francisco Sá, com sede Administrativa na Av. Getúlio Vargas, nº 999, Centro, Francisco Sá/MG, inscrito no CNPJ sob o Nº 21.371.513/0001-89, neste ato representado pelo Diretor Geral, Sr. Roberto de Miranda, por intermédio do Pregoeiro Oficial, devidamente habilitado e nomeado através da Portaria nº 001/2020, publicada em 03 de Janeiro de 2020, torna público que fará a realização de licitação objetivando a seleção da proposta mais vantajosa objetivando a seleção da proposta mais vantajosa para **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA LEITURA E IMPRESSÃO DE CONTAS (SISTEMA COMERCIAL) E PARA AUTOMAÇÃO NOS SERVIÇOS EXECUTADOS NO SEGMENTO DE GESTÃO DE ORDENS DE SERVIÇOS DO SAAE DE FRANCISCO SÁ/MG, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA”**, conforme as disposições do Termo de Referência e anexos deste edital, **Processo Licitatório nº: 017/2020 - Pregão Presencial nº 010/2020**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório/edital, cujos envelopes contendo “Propostas de Preços e Documentação de Habilitação”, deverão ser entregues na data, local e horário abaixo identificado:

1. DA ABERTURA DOS ENVELOPES

1.1. Local, data e hora:

1.1.1 – A abertura dos envelopes em sessão pública a ser realizada, conforme abaixo indicado:

LOCAL: Av. Getúlio Vargas, 999 – Centro – Francisco Sá - MG – Sala de Licitações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Avenida Getúlio Vargas, 999 – Centro - Francisco Sá – MG

Tel.: (38) 3233-1202 - (38) 3233-1000

C.N.P.J.: 21.371.513/0001-89

DATA: dia 12/05/2020

HORÁRIO: às 09:00 horas

1.2. A sessão de processamento do presente Pregão Presencial será realizada na **Sala de Licitações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto**, situada no prédio onde funciona sede administrativa do SAAE de Francisco Sá/MG, Av. Getúlio Vargas, 999, Centro, Francisco Sá/ MG, iniciando-se no dia e horário constante no subitem 1.1 deste instrumento e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial do SAAE, devidamente habilitado e credenciado, através da Portaria nº 001/2020, publicada em 03/01/2020, com o auxílio da Equipe de Apoio, todos servidores do SAAE de Francisco Sá/MG.

1.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização deste evento na data e horário mencionados no subitem 1.1, a presente licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente independentemente de nova comunicação.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação, a seleção da proposta mais vantajosa objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA LEITURA E IMPRESSÃO DE CONTAS (SISTEMA COMERCIAL) E PARA AUTOMAÇÃO NOS SERVIÇOS EXECUTADOS NO SEGMENTO DE GESTÃO DE ORDENS DE SERVIÇOS DO SAAE DE FRANCISCO SÁ/MG, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme as disposições do **Termo de Referência - Anexo I**, em observância ao teor do **Anexo II - Minuta do Contrato Administrativo** e demais anexos, de acordo ainda com os ditames da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e demais Leis pertinentes aos instrumentos que são partes integrantes do presente instrumento convocatório/edital para todos os efeitos legais independentemente de transcrição.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam às condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3.2. Estarão impedidas de participar direta ou indiretamente desta licitação:

3.2.1. Pessoa jurídica cujos diretores, gerentes, sócios e responsáveis técnicos sejam servidores do SAAE de Francisco Sá/MG, Pregoeiro ou membro da equipe de apoio,

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Avenida Getúlio Vargas, 999 – Centro - Francisco Sá – MG

Tel.: (38) 3233-1202 - (38) 3233-1000

C.N.P.J.: 21.371.513/0001-89

bem como membro efetivo ou substituto da comissão permanente de licitação, conforme prevê o art. 9º, §3º e §4º da Lei nº 8.666/93.

3.2.2. Pessoa jurídica que tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral.

3.3. A participação na licitação implica automaticamente na aceitação integral e irretratável dos termos e conteúdos deste instrumento convocatório/edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

4. DA CONSULTA E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

4.1. Cópia deste instrumento convocatório estará disponível na sala de licitações das 13h00min (treze horas) às 17h00min (dezessete horas), de segunda à sexta-feira, na Av. Getúlio Vargas, nº 999, Centro, Francisco Sá-MG – CEP: 39.580.000, Telefone: (38) 3233-1000 - e-mail: saaefsa@hotmail.com. **O edital poderá ser requisitado gratuitamente, por qualquer interessado, através do referido e-mail. No caso de solicitação impressa do edital será cobrado a importância de R\$ 10,00 (dez) reais, referente a cópia reprográfica.**

4.3. Os Licitantes e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo nas publicações realizadas na imprensa oficial do SAAE de Francisco Sá/MG, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

4.4. O licitante que desejar receber informações ou esclarecimentos sobre o processo licitatório deverá, informar sua razão social e seu e-mail.

4.5. Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser encaminhados para o e-mail saaefsa@hotmail.com ou via telefone (38) 3233-1000, até 2 (dois) dias úteis antes da data marcada para abertura das propostas.

4.6. As respostas d Pregoeiro às solicitações de esclarecimentos serão encaminhadas por e-mail, ficando acessíveis a todos os interessados além das respostas, outras informações que o Pregoeiro julgar importantes.

4.7. Impugnações aos termos deste Edital poderão ser interpostas por qualquer cidadão, até o 5º dia útil, e por licitantes, até o 2º dia útil, que anteceder a abertura das propostas, mediante petição a ser protocolizadas na sala de licitações das 13h00min (treze horas) às 17h00min (dezessete horas), de segunda à sexta-feira, na Av. Getúlio Vargas, nº 999, Centro, Francisco Sá - MG – CEP: 39.580.000, (38) 3233-1000, dirigidas ao Pregoeiro, que deverá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, auxiliado pelo setor técnico competente.

4.8. O SAAE de Francisco Sá/MG não se responsabilizará por impugnações endereçadas por outras formas, e que, por isso, sejam intempestivas.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Avenida Getúlio Vargas, 999 – Centro - Francisco Sá – MG

Tel.: (38) 3233-1202 - (38) 3233-1000

C.N.P.J.: 21.371.513/0001-89

4.9. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

4.10. A decisão do Pregoeiro será enviada ao impugnante por e-mail, e será divulgada no quadro de aviso desta Autarquia para conhecimento de todos os interessados.

4.11. A impugnação feita tempestivamente pelo proponente licitante não o impedirá de participar do processo licitatório, desde que após a apreciação da impugnação o processo siga seus trâmites normais.

5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

5.1 – Os REPRESENTANTES das licitantes que se interessarem em participar deste procedimento deverão se apresentar munidos de:

5.1.1 - Carteira de identidade ou documento legal equivalente;

5.2.2 - Documento que o credencie a participar deste certame – **conforme Anexo VI** ou procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, através da qual lhe seja atribuído poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante;

5.2.3 - Estatuto ou Contrato Social (com a última alteração) atualizado;

5.2.4 - Registro comercial, no caso de empresa individual e sua última alteração (atualizado).

5.2 - O SÓCIO PROPRIETÁRIO OU DIRIGENTE da empresa licitante deverá apresentar:

5.2.1 - Carteira de identidade ou documento legal equivalente;

5.2.2 - Estatuto ou Contrato Social (com a última alteração) atualizado;

5.2.3 - Registro comercial, no caso de empresa individual e sua última alteração (atualizado).

5.3. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados antes ou no início da sessão do Pregão. No caso de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião ou pelo Pregoeiro ou por membro da sua equipe de apoio.

5.4. A não apresentação do documento de credenciamento não inabilita o licitante, mas impedirá o representante de se manifestar, impugnar e responder pela mesma.

5.5. Serão aceitas propostas escritas e documentação de habilitação enviados via correios ou entregues por portador, mas ficará impossibilitado de formular ofertas de lances verbais. O SAAE de Francisco Sá não será responsável por extravio ou atraso na entrega dos documentos.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Avenida Getúlio Vargas, 999 – Centro - Francisco Sá – MG

Tel.: (38) 3233-1202 - (38) 3233-1000

C.N.P.J.: 21.371.513/0001-89

5.6. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5.7. Em se tratando de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, optante pelo Simples Nacional, em conformidade com os ditames da Lei Complementar nº. 123/06 será necessário à apresentação de documento que comprove esta condição, podendo ser na modalidade de declaração firmada pelo próprio interessado, devendo este documento ser entregue diretamente ao Pregoeiro do SAAE, no ato do credenciamento, conforme modelo do **anexo VII**.

5.8. Apresentação da Declaração de Conhecimento dos Ditames do Instrumento Convocatório/Edital e seus Anexos, **conforme modelo (Anexo III)** que deverá ser entregue pelo representante da proponente licitante, diretamente ao Pregoeiro do SAAE, sob pena de inabilitação.

6. PROCEDIMENTOS DE ENTREGA DOS ENVELOPES

6.1. Os envelopes contendo a Proposta Comercial de Preços bem como a Documentação necessária à Habilitação deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e rubricados nos invólucros dos mesmos e entregues diretamente ao Pregoeiro do SAAE até a data e horário definido no subitem 1.1 do presente instrumento, sob a pena de recusa do seu recebimento e conseqüentemente impedimento de participar do certame.

7. ENVELOPE CONTENDO PROPOSTA COMERCIAL

7.1. O envelope em referência deverá ser preferencialmente na cor palha e deverá indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

**ATT. PREGOEIRO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-
SAAE.**

**ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 017/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 010/2020
(NOME DO PROPONENTE/LICITANTE)**

8. ENVELOPE CONTENDO DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.1. O envelope em referência deverá ser preferencialmente na cor palha e deverá indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Avenida Getúlio Vargas, 999 – Centro - Francisco Sá – MG

Tel.: (38) 3233-1202 - (38) 3233-1000

C.N.P.J.: 21.371.513/0001-89

ATT. PREGOEIRO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE.

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO/HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 017/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 010/2020

(NOME DO PROPONENTE/LICITANTE)

9. DA PROPOSTA COMERCIAL DE PREÇOS

9.1. A Proposta Comercial de Preços deverá ser elaborada em linguagem nacional (portuguesa), cota em moeda nacional, descrevendo o preço unitário e o valor total por conta da contratação, inclusas todas as despesas, conforme descrito no quadro **do anexo I – Termo de Referência**, e deverá constar ainda o valor global da proposta, escrito em algarismo e por extenso, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo ainda a proposta ser datada e devidamente assinada pelo signatário da proponente/licitante na última folha e rubricando as demais, sob pena de desclassificação da proposta.

9.2. Deverá constar ainda na proposta de preços a expressão de que a mesma tem validade pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua emissão, conforme prescreve o art. 6º da Lei 10.520/02 e em observância ao prescrito no § 3º do art. 64 da Lei 8.666/93, onde a omissão destas informações presume-se concordância por parte da proponente licitante.

9.3. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital;

9.4. O preço ofertado, salvo hipóteses legais, permanecerá fixo e irrevogável;

9.5. O encaminhamento da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

9.6. Serão desclassificadas as propostas que:

9.6.1. Forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;

9.6.2. Apresentarem preços totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação comprovando que os custos são coerentes com os de mercado;

9.6.3. Apresentarem proposta alternativa, tendo como opção de preço ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais Licitantes.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Avenida Getúlio Vargas, 999 – Centro - Francisco Sá – MG

Tel.: (38) 3233-1202 - (38) 3233-1000

C.N.P.J.: 21.371.513/0001-89

10. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

10.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.1.2. Contrato Social ou Estatuto e sua última alteração (atualizado).

10.1.3. Registro comercial, no caso de empresa individual e sua última alteração (atualizado).

10.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

10.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

10.2.1. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos** Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

10.2.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado.

10.2.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município.

10.2.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, mediante apresentação de certidão emitida pela Caixa Econômica Federal.

10.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

10.3. REGULARIDADE TÉCNICA:

10.3.1. **Alvará de localização e Funcionamento**, ou documento equivalente.

10.3.2. Apresentação de **atestado (s)** fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado atestando que a Licitante já prestou o serviço, objeto da mesma natureza do presente instrumento convocatório/edital e os mesmos foram prestados de maneira satisfatória à qualidade e quantidade.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Avenida Getúlio Vargas, 999 – Centro - Francisco Sá – MG

Tel.: (38) 3233-1202 - (38) 3233-1000

C.N.P.J.: 21.371.513/0001-89

10.3.3. Registro comprovando a propriedade dos softwares, expedido por órgão oficial, comprovando que o licitante possui direito real sobre o software, em especial para locação do mesmo ou declaração expressa do licitante de que o software aplicativo do sistema ofertado a ser utilizado para prestação dos serviços objeto desta licitação é de sua legítima autoria.

10.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA:

10.4.1. **Certidão Negativa de Falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica (**Matriz da Licitante**), emitida, no máximo, **90 (noventa)** dias antes da data fixada para entrega das propostas.

OBS.: Neste caso, ainda que a Licitante venha participar com uma de suas filiais a Certidão de Falência a ser apresentada será a da Matriz.

10.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR / APRESENTAÇÃO DAS SEGUINTESS DECLARAÇÕES:

10.5.1 - Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo e Idoneidade – conforme modelo **Anexo V**.

10.5.2 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso, XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante, conforme modelo **Anexo IV**.

10.6. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:

10.6.1 - O Pregoeiro poderá efetuar consulta ao site da Receita Federal para certificação sobre a regularidade da inscrição da Empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ**, em observância à Instrução Normativa da SRF nº. 200, de 13/09/2001, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela internet, junto aos sites dos órgãos emissores para fins de habilitação, bem como realizar diligências para sanar quaisquer dúvidas.

10.6.2. Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet.

10.6.3. Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados o Pregoeiro ou à Equipe de Apoio para autenticação, após a protocolização.

10.6.4. Em substituição a documentação de Habilitação poderá ser apresentado CRC expedido por qualquer órgão público federal, estadual ou municipal, desde que esteja em vigor na data da abertura do Envelope I, **observando-se que os documentos exigidos na presente licitação que não forem expressos no referido CRC**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Avenida Getúlio Vargas, 999 – Centro - Francisco Sá – MG

Tel.: (38) 3233-1202 - (38) 3233-1000

C.N.P.J.: 21.371.513/0001-89

deverão ser apresentados, bem como aqueles que expressos no CRC estiverem com sua vigência vencida.

10.6.5. Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos **90 (noventa)** dias até a data de abertura do Pregão.

10.6.6. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título inabilitará o licitante, salvo hipótese do art. 43 da Lei Complementar 123/06.

10.6.7. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

10.6.8. Sob pena de inabilitação, todos os documentos deverão estar em nome do proponente e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo, observando ainda o que segue, conforme preceitua a legislação vigente:

10.6.8.1. se a proponente for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

10.6.8.2. se a proponente for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto a Certidão de Falência e Falência, e, aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.7. Os documentos exigidos na fase de Habilitação e que forem regularmente apresentados na fase de Credenciamento, ficam dispensados de apresentação.

11 - DA ABERTURA DA SESSÃO E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

11.1. A sessão de julgamento será realizada na sala de licitações do SAAE de Francisco Sá/MG, situada na Av. Getúlio Vargas, 999, centro, Francisco Sá/MG, na data e horário definido no subitem 1.1 e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial do SAAE.

11.2. No dia, hora e local designados no instrumento convocatório/edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, comprovando, possuir os necessários poderes para propositura de lances e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

11.3. Os envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação após constatada suas inviolabilidades serão rubricados pelo Pregoeiro Oficial do SAAE de Francisco Sá/MG e em seguida repassados para os representantes dos licitantes presentes ao ato, os quais lançarão suas respectivas rubricas.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Avenida Getúlio Vargas, 999 – Centro - Francisco Sá – MG

Tel.: (38) 3233-1202 - (38) 3233-1000

C.N.P.J.: 21.371.513/0001-89

11.4. Aberta a sessão os representantes legais entregarão ao Pregoeiro Oficial do SAAE de Francisco Sá/MG, declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, juntamente com os envelopes contendo a proposta de preços (envelope 01) e documentação de habilitação (envelope 02).

11.5. O Pregoeiro Oficial do SAAE de Francisco Sá/MG procederá à abertura dos envelopes nº “01” contendo as propostas de preços, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no instrumento convocatório/edital, rubricando todas as folhas das propostas e repassará aos representantes das proponentes licitantes para o devido feito.

11.5.1. Uma vez realizada a abertura de todos os envelopes contendo propostas de preços e constatada a regularidade das mesmas, o Pregoeiro em conformidade com os preceitos legais, classificará e ordenará a proposta de menor preço de cada item e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para cada item licitado;

11.6. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeiro ordenará as propostas de valores acima do previsto acima, qual seja acima de 10% (dez por cento), até completar o máximo de 03 (três) propostas, credenciadas a oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

11.7. No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados pelo Pregoeiro do SAAE de Francisco Sá/MG, individualmente a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até proclamação do vencedor.

11.8. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

11.9. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante pelo Pregoeiro Oficial, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida à disputa para toda a ordem de classificação.

11.10. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

11.11. Serão desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

11.12. Não poderá haver desistência da manutenção de valores objeto de lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas neste instrumento convocatório/edital, em conformidade com os ditames legais.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Avenida Getúlio Vargas, 999 – Centro - Francisco Sá – MG

Tel.: (38) 3233-1202 - (38) 3233-1000

C.N.P.J.: 21.371.513/0001-89

11.13. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro Oficial do SAAE de Francisco Sá/MG, implicará no impedimento do representante da proponente licitante da etapa de lances verbais no item em julgamento. Porém será assegurada a este a manutenção do último preço por ele ofertado no ato da desistência de novo lance para efeito de ordenação das propostas, porém não implicará na exclusão do certame dado o julgamento dos demais itens.

11.13.1. Uma vez concluída a finalização da propositura de lance para o fornecimento de todos os itens previstos no **anexo I – termo de referência**, e diante de análise documental e se constatado que todos licitantes foram inabilitados nesta fase o licitante desistente de ofertar novos lances gozará do direito de ver avaliação da documentação por este apresentado, porém antes da abertura do envelope contendo a documentação, facultam-se ao Pregoeiro Oficial as prerrogativas de negociar com este a viabilidade de redução dos valores de cada item até o menor valor conhecido e que foi objeto de definição do licitante vencedor na fase de lance.

11.13.2. Na ocorrência da não concordância na redução dos valores conforme prescrito no subitem 11.13.1, faculta-se ainda ao Pregoeiro em busca de economicidade ao Erário, as prerrogativas de encerrar o certame objeto de julgamento fracassada a licitação, e declinar pela abertura de novo processo licitatório.

11.14. Caso não se realize lance verbal será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário proposto pela proponente licitante e confrontado o valor com o proposto pelo SAAE para a futura contratação, facultando ao Pregoeiro Oficial em busca de economicidade ao Erário, a prerrogativa de negociar diretamente com o representante da proponente licitante para que seja obtido preço melhor, circunstanciando tudo em ata.

11.15. O encerramento da etapa de propositura de novos lances dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro Oficial, os representantes das proponentes licitantes, manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances, circunstanciando tudo em ata.

11.16. Uma vez encerrada a etapa competitiva e ordenada as ofertas de preços propostos para a futura contratação de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro Oficial do SAAE de Francisco Sá/MG verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores consignados no termo de referência elaborado pela secretaria requisitante onde esta identifica o valor máximo que o SAAE poderá pagar pela futura contratação, desde que a proposta tenha sido formulada em conformidade com as especificações do presente instrumento convocatório/edital, decidindo, motivadamente a respeito.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Avenida Getúlio Vargas, 999 – Centro - Francisco Sá – MG

Tel.: (38) 3233-1202 - (38) 3233-1000

C.N.P.J.: 21.371.513/0001-89

11.17. O Pregoeiro Oficial do SAAE de Francisco Sá/MG no uso de suas atribuições prescritas nas legislações pertinentes poderá desclassificar a Proponente Licitante que:

11.17.1. Apresentar proposta de preços que não atender às exigências deste edital.

11.17.2. Apresentar proposta de preço do respectivo item em julgamento, com valor excessivo ou manifestamente inexecutável.

11.17.3. Não serão motivos de desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta que não causem prejuízo ao SAAE ou lesem direitos dos demais licitantes, devidamente reconhecidos pelo Pregoeiro do SAAE.

11.18. Da sessão pública da presente licitação será lavrada ata circunstanciada contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e das intenções de interposição de recursos.

11.19. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo toda e qualquer informação, acerca do objeto, ser esclarecida previamente junto ao Pregoeiro Oficial do SAAE de Francisco Sá/MG.

11.20. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

11.21. Sendo aceitável a proposta de menor preço unitário para a prestação dos serviços objeto da presente licitação, o Pregoeiro Oficial do SAAE de Francisco Sá/MG certificará aos presentes, o nome da proponente licitante vencedora da fase de lances, circunstanciando tudo em ata e certificará que será dado o início da abertura do envelope contendo a documentação de habilitação da proponente licitante que ofertará o menor preço.

11.22. Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste instrumento convocatório/edital, será inabilitado, e o Pregoeiro Oficial do SAAE de Francisco Sá/MG examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao instrumento convocatório/edital, para declarar o licitante vencedor.

11.23. Uma vez constatada que a proponente licitante que ofertar menor preço apresentou toda a documentação perquirida no instrumento convocatório com regularidade, esta será declarada vencedora do certame sendo adjudicada a esta

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Avenida Getúlio Vargas, 999 – Centro - Francisco Sá – MG

Tel.: (38) 3233-1202 - (38) 3233-1000

C.N.P.J.: 21.371.513/0001-89

pelo Pregoeiro Oficial do SAAE de Francisco Sá/MG o item correspondente que será objeto da futura contratação.

11.24. É facultado ao Pregoeiro Oficial do SAAE de Francisco Sá/MG com o auxílio da equipe de apoio, o direito de promover quaisquer diligências ou solicitar esclarecimento necessário à instrução do presente processo licitatório, sendo vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originalmente da proposta, conforme prescreve o art. 43 § 3º da Lei Federal nº8.666/93.

11.25. Encerrada a sessão de julgamento do certame e antes da finalização da ata o Pregoeiro Oficial do SAAE de Francisco Sá/MG certificará aos presentes que aquele é o momento findo para manifestar interesse na interposição de recurso, sob a pena de decair do direito, devendo o interessado apresentar os memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis a contar do primeiro dia útil da data do julgamento do certame.

12. DOS RECURSOS NA FASE HABILITATÓRIA

12.1. Desde que registrado em ata a intenção de interpor recurso, o representante de Proponente Licitantes interessada na interposição de recurso, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis a contar do primeiro dia útil da data do julgamento do certame para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, qual seja 03 (três) dias úteis, que começarão a correr no primeiro dia útil do término do prazo do recorrente sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante devidamente registrada em ata importará a decadência do direito de recurso, conforme prescreve o inciso XX do art. 4º da Lei 10.520/02.

12.3. As razões recusais e as contrarrazões, deverão ser dirigidas ao SAAE de Francisco Sá/MG, em atenção do Pregoeiro Oficial do SAAE de Francisco Sá/MG, o qual reavaliará sua decisão à luz do direito, perquirindo o princípio da legalidade decidindo motivadamente a respeito, dentro do prazo legal.

12.4. Para validade e eficácia das pretensas recursais, os instrumentos deverão ser protocolizados em tempo hábil, junto ao Departamento de Licitações na Av. Getúlio Vargas, 999, centro, Francisco Sá/MG, não se admitindo qualquer instrumento formalizado e enviado por meios eletrônicos (email, fax e ou outros meios eletrônicos), sendo facultado o direito do envio via correio, desde que o instrumento seja entregue pelo correio no prazo legal.

12.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Avenida Getúlio Vargas, 999 – Centro - Francisco Sá – MG

Tel.: (38) 3233-1202 - (38) 3233-1000

C.N.P.J.: 21.371.513/0001-89

12.6. Decididos os recursos o Pregoeiro Oficial do SAAE de Francisco Sá/MG remeterá os autos à Assessoria Jurídica do SAAE, para o devido parecer jurídico inerente a questão, e após o feito, os autos serão encaminhados à Autoridade Máxima do SAAE para fins exarcação do Despacho que julgar conveniente conforme prescreve o inciso XXI do art. 4º da Lei 10.520/02.

13 DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

13.1. O resultado do julgamento será submetido à Autoridade Máxima do SAAE, para o devido Despacho que julgar conveniente.

13.2. Após a adjudicação do objeto e a homologação do resultado do certame licitatório, a proponente licitante vencedora será convidada, formalmente a retirar o instrumento contratual e a restituí-lo devidamente assinado pelo representante legal, consoante estabelecido em seus atos constitutivos, observado para esse efeito o prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13.3. É facultada ao SAAE, quando convocada a licitante vencedora e esta não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, conforme prescreve o presente instrumento convocatório/edital e seus anexos ou ainda recusar-se injustificadamente a assinar o contrato administrativo, convocar o licitante remanescente na ordem de classificação, não se aplicando a estes as sanções previstas neste instrumento convocatório, em observância ao que prescreve a minuta do contrato administrativo.

13.4. O futuro contrato administrativo a ser pactuado terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da assinatura.

13.4.1. O futuro contrato administrativo, poderá ser prorrogado, por conveniência exclusiva do Contratante mediante termo aditivo, conforme preceitua o art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, de 20.06.93.

13.5. Além das prerrogativas previstas no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, em busca do principio do resultado econômico ao Erário, durante a vigência do futuro contrato administrativo, os valores contratados, serão passivos de revisão e conseqüentemente acréscimo ou redução, objeto de pesquisa de preços praticado no mercado, por iniciativa exclusiva do Contratante.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. A licitante vencedora do certame que for convocada dentro do prazo de validade da sua proposta e que se recusar injustificadamente a celebrar o contrato administrativo apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública,

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Avenida Getúlio Vargas, 999 – Centro - Francisco Sá – MG

Tel.: (38) 3233-1202 - (38) 3233-1000

C.N.P.J.: 21.371.513/0001-89

deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio ao contraditório e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o SAAE de Francisco Sá/MG e será descredenciada no sistema de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade ficando ainda sujeita à multa de até 5% (cinco por cento) do valor global estimado para a prestação dos serviços objeto da presente licitação, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas na minuta de contrato administrativo, em anexo, e das demais cominações legais.

14.2. Na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações contratuais assumidas, ou de infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as sanções estabelecidas na minuta de contrato administrativo que é parte integrante deste instrumento convocatório para todos os efeitos legais e de direito, tudo isto em conformidade com a Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.

14.3. A futura contratada pela inexecução total ou parcial do ajuste decorrente do presente certame sujeitar-se-á as seguintes sanções, sem prejuízo das demais estabelecidas pela Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações:

14.3.1. Advertência.

14.3.2. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o SAAE de Francisco Sá/MG, pelo prazo de 02 (dois) anos.

14.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal e Autarquias, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

14.3.4. Multa de 10% (dez por cento) aplicada sobre o valor faturado no mês anterior por irregularidade formal, e que eventualmente cause prejuízo ao erário.

14.3.5. No caso de reincidência será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor global estimado do contrato, sem prejuízo da rescisão contratual quando for o caso, salvo se por motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela Autoridade Máxima da autarquia.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Avenida Getúlio Vargas, 999 – Centro - Francisco Sá – MG

Tel.: (38) 3233-1202 - (38) 3233-1000

C.N.P.J.: 21.371.513/0001-89

15.1. As despesas do objeto da presente licitação serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

- 17.122.0002.4012.3.390.39 – Manutenção dos Serviços Administrativos – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

16. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

16.1. Os serviços executados deverão obedecer todas as exigências contidas no anexo I – termo de referência.

16.2. A licitante contratada se obriga a prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo SAAE, suportando o encargo de atender prontamente as reclamações porventura existentes, bem como manter durante a vigência do contrato as condições de habilitação para contratar com o SAAE e apresentar sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal.

16.3. Do Contratante:

16.3.1. Efetuar o pagamento de acordo com o valor contratado;

16.3.2. Fiscalizar e acompanhar, através de servidor designado pelo Diretor da Autarquia, a completa execução do serviço contratado;

16.3.3. Prestar à Contratada, todas as informações e dados por ela solicitados, desde que sejam disponíveis e do conhecimento da Contratante;

16.3.4. Permitir acesso da Contratada às suas dependências para execução de serviços referentes ao objeto, quando necessário;

16.3.5. Notificar a Contratada, fixando-lhe prazo para corrigir prazos ou irregularidades encontradas na prestação dos serviços.

16.4. Da Contratada

16.4.1. Avocar para si toda e qualquer despesa decorrente na prestação dos serviços, dentre elas, custo com mão de obra, acrescida dos respectivos encargos sociais e trabalhistas, transporte, alimentação, hospedagem, dentre outras despesas diretas e indiretas.

16.4.2. Atender as ordens de serviços expedidas pelo Setor de Compras, assumindo inteiramente as responsabilidades sobre o mesmo.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Avenida Getúlio Vargas, 999 – Centro - Francisco Sá – MG

Tel.: (38) 3233-1202 - (38) 3233-1000

C.N.P.J.: 21.371.513/0001-89

16.4.3. Prover de todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade na prestação de serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

16.4.4. Responder perante os órgãos competentes, por todas as obrigações e encargos assumidos ou gerados, em razão da prestação dos serviços.

16.4.5. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços oferecidos atentando para as especificações técnicas exigíveis.

16.4.6. Manter durante toda a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo que deu origem a este instrumento.

16.4.7. Arcar com todas as despesas relativas a encargos sociais, trabalhistas e fiscais e outros inerentes à comercialização.

16.4.8. Indenizar terceiros e/ou o SAAE de Francisco Sá, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a Contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.

16.4.9. Substituir, por exigência do SAAE, qualquer elemento técnico que esteja atuando no objeto de forma equivocada, que não esteja atendendo às conveniências do SAAE;

16.4.10. Aceitar as supressões e acréscimos desta licitação, objeto de contrato, em conformidade com o que prescreve o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

16.4.12. A Contratada é responsável pela adequação e qualidade dos serviços prestados.

16.4.13. Fica estabelecida a obrigação de manter durante vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, conforme descrição dos serviços no Termo de Referência. E ainda todas as condições de habilitação e qualificação exigida pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção desta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado.

16.4.14. O sistema deverá ser entregue e implantado na sede do SAAE, em prazo não superior a 30 (trinta) dias. Sendo 20 dias para conversão de dados e realização da

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Avenida Getúlio Vargas, 999 – Centro - Francisco Sá – MG

Tel.: (38) 3233-1202 - (38) 3233-1000

C.N.P.J.: 21.371.513/0001-89

prova de conceito e uma vez aprovada, 10 dias para implantação e treinamento de pessoal.

16.4.15. Após a implantação, a licitante vencedora deverá disponibilizar um técnico em tempo integral por mais 30 (trinta) dias para monitoramento do processamento do novo sistema, podendo ser realizado através de assistência remota.

16.4.16. Os padrões de qualidade no âmbito desta contratação serão aferidos com base no atendimento dos serviços realizados, e de acordo com os requisitos estabelecidos pelo SAAE neste Edital;

16.4.17. Quaisquer serviços prestados ao SAAE pela contratada que não atendam aos padrões de qualidade serão rejeitados, não sendo objeto de faturamento e sujeitando-se ainda, a contratada às penalidades correspondentes a atrasos nos cronogramas citados nesta cláusula;

16.4.18 A contratada deverá observar as seguintes obrigações:

a) prestar os serviços com pessoal adequadamente capacitado nas dependências do SAAE;

b) refazer os serviços nos prazos estabelecidos, quando eles apresentarem padrões de qualidade inferiores aos definidos, sem ônus adicionais para o contratante;

c) manter seus técnicos informados quanto às normas disciplinares do contratante, exigindo sua fiel observância, especialmente quanto à utilização e segurança das instalações;

d) credenciar junto ao contratante os profissionais da contratada autorizados a retirar e a entregar documentos, bem como daqueles que venham a ser designados para prestar serviços nas suas dependências;

16.4.19 Possuir técnicos disponíveis para atendimento, suporte remoto e/ou telefônico no horário comercial de funcionamento do SAAE. Possuir também técnicos para atendimento em campo, mediante visita técnica e no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação

16.4.20. O sistema deverá ser fornecido sem limite de usuários;

16.4.21. O sistema proposto deverá utilizar banco de dados compatível com SQL-Server;

16.4.22. O banco de dados deverá suportar o volume de dados disponível sem limite do aumento de informações.

16.4.23. O Sistema deverá possibilitar sua execução no Sistema Operacional Windows 7 Professional, Windows 2008 Server, Windows 10 e versões posteriores, visto que o SAAE já possui ambiente tecnológico composto por estas plataformas.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Avenida Getúlio Vargas, 999 – Centro - Francisco Sá – MG

Tel.: (38) 3233-1202 - (38) 3233-1000

C.N.P.J.: 21.371.513/0001-89

16.4.24. A implantação consiste na carga dos dados, instalação e disponibilização do software nos servidores e estações de trabalho disponibilizadas pelo SAAE;

16.4.25. A Conversão de Dados consiste na migração dos dados da base atual para a base de dados dos respectivos softwares contratados, contendo todas as informações/dados cuja integralidade serão analisadas e validadas ao longo do processo.

16.4.26. O Suporte Técnico, as atualizações e o Atendimento Técnico consistem em: Assessoria na aquisição de software às alterações nas legislações federal, estadual e municipal; serviços técnicos que demandam profissionais especializados nas áreas em que atue a contratada, consistindo em respostas verbais ou por escrito de questionamentos formulados pelo SAAE, relacionados à adequação de casos concretos aos recursos do software, para que os mesmo possam atingir o objetivo deste processo;

16.4.27. O treinamento dos servidores dos módulos descritos deverá ser efetuado com a transparência de conhecimento tecnológico a serem implantados nesta etapa. O conhecimento tecnológico deverá ser repassado aos servidores designados pelo SAAE, a fim de que possam acompanhar todas as fases de implantação dos referidos softwares e habilitados a executar as tarefas de operação e gestão do sistema. O treinamento prático deverá possibilitar todas as operações de inclusão, exclusão e consulta referente a cada tela, bem como os cálculos e processos, emissão de relatórios e sua respectiva análise. Durante o treinamento os usuários terão acesso a todas as informações necessárias para a operação do sistema, compreenderão o papel das funções do sistema e a mudança da sua rotina de trabalho para a nova rotina com o uso do sistema. Durante a operação assistida, os usuários entenderão na prática o uso do sistema podendo realizar atividades reais do seu dia a dia acompanhado de um técnico de treinamento para a realização de ajustes e soluções de dúvidas. Formulários de avaliação do treinamento deverão ser preenchidos pelos usuários treinados e pelo profissional responsável pelo treinamento e os mesmos deverão ser entregues ao gestor do contrato. Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

17. DA RESCISÃO

17.1. O instrumento contratual a ser firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80, da Lei nº 8.666/93.

17.2. Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei n. 8.666/93, ao Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Avenida Getúlio Vargas, 999 – Centro - Francisco Sá – MG

Tel.: (38) 3233-1202 - (38) 3233-1000

C.N.P.J.: 21.371.513/0001-89

18. DA NOVAÇÃO

18.1. Toda e qualquer tolerância por parte do Contratante na exigência do cumprimento das avenças do futuro contrato administrativo, não constituirá novação, nem muito menos, a extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser exigida a qualquer tempo.

19. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

19.1. 3.1 A vigência do contrato administrativo será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura.

19.2. Ao critério exclusivo do Contratante o futuro contrato administrativo poderá ser aditivado em observância aos ditames do art. 57, II, da Lei 8.666/93.

20. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

20.1. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o que preceitua o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e será objeto de termo aditivo ao contrato administrativo.

21. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

21.1. A Autoridade Máxima da Autarquia, observadas razões de conveniência e oportunidade devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade mediante despacho fundamentado.

21.2 A anulação do procedimento convocatório/edital vincula à do instrumento contratual e não gera obrigação quanto a indenização.

22. DOS CASOS OMISSOS

22.1. Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos com base na Lei Federal de Licitação nº 8.666/93, e demais cominações legais, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento convocatório/edital e ao futuro contrato administrativo, ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1 A participação na licitação importa em total, irrestrita e irretroatável submissão das proponentes licitantes às condições deste instrumento convocatório/edital e seus anexos.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Avenida Getúlio Vargas, 999 – Centro - Francisco Sá – MG

Tel.: (38) 3233-1202 - (38) 3233-1000

C.N.P.J.: 21.371.513/0001-89

23.2. A proponente licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.3. Reserva-se ao Pregoeiro Oficial do SAAE de Francisco Sá/MG, o direito de solicitar durante o julgamento do certame informações complementares.

23.4. No interesse do SAAE, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

23.4.1. Adiada a data da abertura desta licitação.

23.4.2. Alterada as condições do presente instrumento convocatório/edital com fixação de novo prazo para a sua realização.

23.5. Não se permitirá a qualquer das proponentes licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

23.6. As normas que disciplinam este Pregão Presencial serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do SAAE, a finalidade e a segurança da contratação.

24. DA PUBLICAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS

24.1. O extrato do Contrato Administrativo, demais atos administrativos, dentre eles a cópia da ata, do termo de adjudicação, do termo de homologação e resultado do processo, serão publicados somente no quadro de aviso da Autarquia, conforme prescreve a legislação.

25. DOS ANEXOS

25.1. Constituem anexos deste instrumento convocatório/edital, dele fazendo parte integrante:

25.1.1. Anexo I - Termo de Referência;

25.1.2. Anexo II - Minuta do Contrato Administrativo;

25.1.3. Anexo III - Declaração de conhecimento dos ditames do instrumento convocatório/edital e seus anexos, em conformidade com o inciso VII do art. 4º da Lei 10.520/02;

25.1.4. Anexo IV - Declaração do cumprimento do inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, em observância aos ditames do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

25.1.5. Anexo V - Declaração de inexistência inidoneidade para participar da presente licitação;

25.1.6. Anexo VI - Modelo Carta de Credenciamento de Representação;

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Avenida Getúlio Vargas, 999 – Centro - Francisco Sá – MG

Tel.: (38) 3233-1202 - (38) 3233-1000

C.N.P.J.: 21.371.513/0001-89

- 25.1.7. Anexo VII – Declaração de microempresa ou de empresa de pequeno porte
- 25.1.8 Anexo VIII - Modelo de Proposta Comercial de Preços;
- 25.1.9. Anexo IX – Declaração contendo informação para eventual assinatura do Contrato Administrativo.

26. DO FORO

26.1 Fica eleito o foro da Comarca de Francisco Sá/MG, para dirimir qualquer dúvida ou conflito acerca do presente instrumento convocatório/edital, sob renúncia de qualquer outra por melhores condições que venha oferecer.

Quaisquer informações ou esclarecimentos relativos a este Instrumento, serão prestados pelo setor Licitação através e-mail saaefsa@hotmail.com ou diretamente na sede da Autarquia, na Av. Getúlio Vargas, nº 999, Centro, Francisco Sá/MG, nos horários das 13:00 às 17:00 horas – Departamento de Licitações.

Francisco Sá - MG, 23 de abril de 2020.

Antônio Isaac Gonçalves Xavier
Pregoeiro

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Avenida Getúlio Vargas, 999 – Centro - Francisco Sá – MG

Tel.: (38) 3233-1202 - (38) 3233-1000

C.N.P.J.: 21.371.513/0001-89

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 017/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 010/2020

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA LEITURA E IMPRESSÃO DE CONTAS (SISTEMA COMERCIAL) E PARA AUTOMAÇÃO NOS SERVIÇOS EXECUTADOS NO SEGMENTO DE GESTÃO DE ORDENS DE SERVIÇOS DO SAAE DE FRANCISCO SÁ/MG, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA:

Devido à necessidade de manutenção das rotinas informatizadas do SAAE no tocante aos sistemas de Contas e Consumo, Requerimentos, Atendimento ao Público, automação nos serviços executados no segmento de gestão de ordens de serviço e também devido à necessidade de se informatizar e modernizar o sistema de leitura de água e impressão de contas para que o serviço continue sendo prestado de forma eficiente à população, torna-se indispensável a presente contratação.

2. AVALIAÇÃO DE CUSTO:

Conforme exigência legal foi realizada pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos, junto às empresas do ramo, sendo apurados os valores de referência, conforme documentos acostados nos autos.

3. METODOLOGIA:

O critério de aceitação das propostas será o de Menor Preço Por Item levando-se ainda em consideração as especificações do objeto bem como a qualidade dos mesmos.

No preço contratado já deverão ser computados todos os impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguros, e demais despesas que, direta ou indiretamente, tenham relação com o serviço do contrato, isentando a Contratante de quaisquer ônus por despesas decorrentes.

4. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO:

O serviço deve ser realizado conforme solicitações do Diretor da Autarquia, obedecendo às normas e leis vigentes e as especificações constantes neste termo de referência.

5. ESTIMATIVA DE PREÇO:

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Avenida Getúlio Vargas, 999 – Centro - Francisco Sá – MG

Tel.: (38) 3233-1202 - (38) 3233-1000

C.N.P.J.: 21.371.513/0001-89

Conforme exigência legal, realizou-se pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos junto a 03 (três) empresas do ramo do objeto licitado para apuração do preço estimado para a despesa.

6. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1. A vigência do contrato administrativo será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura.

7.2. Ao critério exclusivo do Contratante o futuro contrato administrativo poderá ser aditivado em observância aos ditames do art. 57, II, da Lei 8.666/93.

8. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	MÊS	12	<p>SOFTWARE PARA AUTOMAÇÃO NOS SERVIÇOS EXECUTADOS NO SEGMENTO DE GESTÃO DE ORDENS DE SERVIÇO E SOFTWARE DE LEITURA DE ÁGUA E IMPRESSÃO DE CONTAS:</p> <p><u>Especificação Módulo Desktop (automação de coleta de leituras):</u> Prazo de implantação: imediato na assinatura do contrato; a) Compatível com o sistema operacional Windows 7 ou superior; b) Utilização de formato visual gráfico, padrão Windows; c) Permitir parametrização geral da parte operacional, do cálculo da fatura e da impressão da fatura; d) Permitir parametrização individual por agente de leitura permitindo configurações diferentes para cada agente bem como o uso de diversos equipamentos entre os agentes; e) Banco de dados SQL Server 2008 ou superior; f) Rotina de importação de arquivos do sistema gestor para o módulo mobile no formato TXT, por agente de leitura, de acordo com o lay-out que será definido e apresentado posteriormente. Este arquivo conterá todos os dados necessários ao cálculo e impressão da fatura; g) Rotina de visualização de leituras com todos os dados de cálculo e impressão da fatura, podendo visualizar fotos e a fatura graficamente em modelo similar ao impresso; h) Rotina de exportação de arquivos do módulo mobile para o sistema gestor no formato TXT, por agente de leitura, de acordo com o lay-out que será definido e apresentado posteriormente. Este arquivo deverá retornar todos os dados relativos a leitura, cálculo e impressão da fatura; i) Permitir parametrização das regras de cálculo e impressão da fatura; j) Permitir visualização e listagem de log do processo de</p>		

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Avenida Getúlio Vargas, 999 – Centro - Francisco Sá – MG

Tel.: (38) 3233-1202 - (38) 3233-1000

C.N.P.J.: 21.371.513/0001-89

		<p>leituras e impressão simultânea para leituras efetuadas no mínimo de 30 dias;</p> <p>k) Estar previamente integrado ao sistema gestor utilizado na empresa;</p> <p>l) Disponibilidade das informações de log para exportação para o sistema gestor;</p> <p>m) Permitir customização de mensagem de saldo de consumo;</p> <p>n) Possuir relatórios operacionais de:</p> <p>I. Estatística;</p> <p>II. Listagem de tarefas;</p> <p>III. Log;</p> <p>IV. Planilha de leituras;</p> <p>V. Relação de serviços</p> <p>VI. Valores calculados;</p> <p>VII. Resumo de Faturamento;</p> <p>VIII. Histórico de Consumo;</p> <p>o) Possuir recurso para a criação e geração de relatórios pelo próprio usuário;</p> <p>p) Possuir recursos de controle de usuários, senhas e acessos;</p> <p>q) Possuir recursos de gerenciamento do banco de dados;</p> <p>r) Possuir recurso de instalação automática do software mobile nos coletores/ smartphones;</p> <p>s) Possuir recurso de exportação de múltiplos arquivos;</p> <p>t) Permitir parametrização de configuração para desligamento automático dos coletores/smartphones;</p> <p>u) Permitir parametrização para exibição da leitura anterior e consumo médio nos coletores/smartphones;</p> <p>v) Permitir parametrizar a utilização do campo tipo de entrega da fatura durante as leituras;</p> <p>w) Permitir parametrizar a utilização do campo motivo de não entrega da fatura durante as leituras;</p> <p>x) Permitir parametrização de cálculo proporcional por dias de consumo;</p> <p>y) Permitir parametrização de fontes para a impressora;</p> <p>z) Permitir parametrização de alerta diferenciado para leitura fora da faixa;</p> <p>aa) Permitir parametrização para alteração de data de leitura no coletor/smartphone;</p> <p>bb) Permitir parametrização para alertar ocorrência anterior e observações no coletor/smartphone;</p> <p>cc) Recurso para lançar ocorrência para toda uma rota ou parte de uma rota;</p> <p>dd) Possuir parametrização de mensagens de comunicado de débito emitido em documento a parte;</p> <p>ee) Possuir parametrização de mensagens de comunicado de consumo alterado emitido em documento a parte;</p> <p>ff) Possuir parametrização de mensagens de comunicado por ocorrência emitido em documento a parte;</p>		
--	--	--	--	--

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Avenida Getúlio Vargas, 999 – Centro - Francisco Sá – MG

Tel.: (38) 3233-1202 - (38) 3233-1000

C.N.P.J.: 21.371.513/0001-89

		<p>gg) Possuir parametrização de mensagens de quitação anual de débitos emitido em documento a parte;</p> <p>hh) Permitir parametrização de rotina de recadastramento no ato da leitura;</p> <p>ii) Permitir parametrização de uso de recursos de fotos no ato da leitura;</p> <p><u>Especificação Módulo Mobile (automação de coleta de leituras):</u></p> <p>Prazo de implantação: imediato na assinatura do contrato;</p> <p>a) Compatível com o sistema operacional Windows Mobile 6.5 ou superior e Android 4.1 ou superior, podendo ser utilizado tanto em Smartphones como em coletores de dados robustos com IP54 ou superior;</p> <p>b) Compatível com resolução de tela ou proporcional de 240 x 320 (QVGA) para Windows Mobile e 480 x 800 (WVGA) para Android;</p> <p>c) Compatível com impressoras que usam o padrão de programação CPCL e ESC/P;</p> <p>d) Possuir recursos de backup automático em cartão SD e restauração de backup;</p> <p>e) Possuir visualização de relatório de estatística de leitura, constando:</p> <ul style="list-style-type: none">• Quantidade de leituras;• Quantidade de visitas efetuadas e percentual;• Quantidade de visitas não efetuadas e percentual;• Quantidade de leituras com somente ocorrência e percentual;• Quantidade de faturas impressas e percentual;• Quantidade de vias impressas;• Tempo total de leitura;• Tempo médio de leitura;• Maior tempo de Leitura;• Menor tempo de leitura;• Hora da primeira leitura;• Hora da última leitura; <p>f) Possuir consulta de quantidade de visitas por ocorrência;</p> <p>g) Possuir relatório de consumo por rota, constando a quantidade total de leituras por rota, quantidade de leituras realizadas e quantidade de leituras não realizadas;</p> <p>h) Possuir localização de consumidores por endereço, hidrômetro, matrícula e rota;</p> <p>i) Possuir controle de contas retidas e não impressas, para casos de endereço de entrega ser diferente do endereço da leitura;</p> <p>j) Possibilitar informar tipo de entrega tabelado;</p> <p>k) Possibilitar informar motivo de não entrega tabelado;</p> <p>l) Possuir controle de ocorrências múltiplas;</p>		
--	--	---	--	--

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Avenida Getúlio Vargas, 999 – Centro - Francisco Sá – MG

Tel.: (38) 3233-1202 - (38) 3233-1000

C.N.P.J.: 21.371.513/0001-89

		<p>m) Possuir recurso de mudança de ordem de leituras por rota, endereço, par/ímpar com opção crescente e decrescente;</p> <p>n) Realizar o cálculo e impressão de contas conforme padrões e regras de negócio da empresa e do sistema gestor;</p> <p>o) Possuir recurso de cancelamento e reimpressão da conta no ato da leitura;</p> <p>p) Possuir trabalhar com telas completas com o maior número de informações possíveis e telas simplificadas com menos informações e fontes de letras maiores;</p> <p>q) Possuir consulta de consumidores na forma de grade;</p> <p>r) Possuir consulta de dados detalhados dos consumidores;</p> <p>s) Possuir consulta de contas não impressas por ocorrência;</p> <p>t) Possuir controle total via software da impressora para configuração, posicionamento de papel e verificação de Status;</p> <p>u) Possuir controle de log das seguintes operações:</p> <ul style="list-style-type: none">• Exportação Efetuada;• Leitura Efetuada;• Fatura emitida;• Leitura Cancelada;• Fatura Reemitida;• Impressão desabilitada;• Impressão habilitada;• Restauração do cartão de backup;• Eliminação de leituras importadas; <p>v) Possuir recurso de impressão da fatura em formulário de frente branca com a solução imprimindo dados e esqueleto da fatura;</p> <p>w) Tempo máximo para gravação da leitura, cálculo e impressão total da fatura após acionada a confirmação da leitura incluindo backup em cartão SD e geração de Log: 10 segundos;</p> <p>x) Permitir trocar de leiturista durante o processo de leitura, utilizando a respectiva senha do leiturista;</p> <p>y) Permitir calculo e impressão de fatura em todas as opções de leitura em ligação mestre com ligações dependentes para condomínios;</p> <p>z) Permitir calculo e impressão de fatura em todas as opções ligações coletivas;</p> <p>aa) Possuir consulta de consumidores com ligação mestre;</p> <p>bb) Possuir consulta de contas retidas com ligação mestre;</p> <p>cc) Possuir recurso através de equipamentos apropriados capturar fotos de hidrômetros, fachadas e adulterações de hidrômetros e de imprimir uma das fotos na própria fatura;</p>		
--	--	--	--	--

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Avenida Getúlio Vargas, 999 – Centro - Francisco Sá – MG

Tel.: (38) 3233-1202 - (38) 3233-1000

C.N.P.J.: 21.371.513/0001-89

		<p>dd) Possuir recurso de recadastramento e atualização cadastral de informações dos consumidores;</p> <p>ee) Possuir recurso de impressão de documento (a parte) de comunicado de débitos em atraso com código de barras para pagamento de uma ou várias contas em atraso por este documento;</p> <p>ff) Possuir recurso de impressão de documento (a parte) de comunicado de consumo alterado;</p> <p>gg) Possuir recurso de impressão de documento (a parte) de comunicado de ocorrência;</p> <p>hh) Possuir recurso de impressão de documento (a parte) de comunicado de quitação anual de débitos;</p> <p><u>Especificação Módulo Gerenciador para Gestão de Ordens de Serviço - Web</u></p> <p>Prazo de implantação: imediato na assinatura do contrato;</p> <p>a) Arquitetura totalmente Web com o software executado a partir de browsers/navegadores;</p> <p>b) Servidor Web para hospedagem do software totalmente incluso;</p> <p>c) Visualizar onde estão sendo executadas as OS's, o que foi executado, bem como as fotos da execução;</p> <p>d) Monitoramento das equipes em Tempo Real;</p> <p>e) Parametrização geral;</p> <p>f) Parametrização individual por equipe de serviço permitindo configurações diferentes para cada equipe bem como o uso de diversos equipamentos entre as equipes;</p> <p>g) Gerenciamento dos tipos de serviços e motivos de impedimento;</p> <p>h) Rotina de importação e exportação de grupos de serviço de acordo com lay-out a ser fornecido posteriormente;</p> <p>i) Rotina de distribuição de serviços com possibilidade de opções automáticas e manuais e ajustes de rota;</p> <p>j) Rotinas de exportação e importação de dados local e on-line para o modulo mobile;</p> <p>k) Estar previamente integrado ao sistema gestor utilizado na empresa;</p> <p>l) Manutenção cadastral dos serviços;</p> <p>m) Visualização dos serviços;</p> <p>n) Consistência de serviços executados;</p> <p>o) Monitoramento on-line de serviços;</p> <p>p) Exportação on-line de OS avulsa;</p> <p>q) Rastreamento das equipes de serviço na rota e visualização por mapa das equipes através dos recursos de GPS;</p> <p>r) Relatórios de:</p> <p>I. Execução dos serviços;</p> <p>II. Quantitativo de serviços por grupo;</p>		
--	--	--	--	--

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Avenida Getúlio Vargas, 999 – Centro - Francisco Sá – MG

Tel.: (38) 3233-1202 - (38) 3233-1000

C.N.P.J.: 21.371.513/0001-89

		<p>III. Quantitativo de serviços por equipe; IV. Faturamento; V. Análise de serviços em repasse; VI. Análise de geral de grupos e serviços em campo; s) Recursos de controle de usuários, senhas e acessos; t) Recursos de gerenciamento do banco de dados; Especificação Módulo Mobile para Execução de Ordens de serviço em Campo Prazo de implantação: imediato na assinatura do contrato; a) Compatível com o sistema operacional Android 4.1 ou superior; b) Compatível com resolução de tela 480 x 800 (WVGA) ou proporcional; c) Controle de usuário e senha para acesso; d) Recursos de backup automático em cartão SD e restauração de backup; e) Visualização de grade de serviços; f) Recurso de mudança de ordem da rota; g) Recurso de pesquisa de OS's por logradouro, número, número da ligação, número da OS, número do hidrômetro e laço; h) Visualização de informações detalhadas da OS; i) Estatística de serviços com as seguintes informações:</p> <ul style="list-style-type: none">• Quantidade de serviços executados;• Quantidade de serviços não executados;• Quantidade de serviços com impedimento;• Quantidade de serviços pendentes de envio online;• Tempo total de trabalho;• Tempo médio por ordem de serviço;• Maior tempo de execução de uma ordem de serviço• Menor tempo de execução de uma ordem de serviço;• Dados de data/hora da primeira e última ordem de serviço executada; <p>j) Destaque e localização de OS's prioritárias; k) Semáforo de execução de serviços, impedimentos e prioridades; l) Visualização de fotos; m) Captura de fotos do serviço executado; n) Recurso de transmissão online de serviços; o) Recurso de captura de coordenadas GPS para rastreamento; p) Controle de materiais utilizados e seu quantitativo; q) Controle de dados técnicos de localização, distância, profundidade, dentre outros, de redes e ramais; r) Recurso de questionário customizável de vistoria; s) Recurso de classificação de ordens de serviço;</p>		
--	--	--	--	--

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Avenida Getúlio Vargas, 999 – Centro - Francisco Sá – MG

Tel.: (38) 3233-1202 - (38) 3233-1000

C.N.P.J.: 21.371.513/0001-89

			t) Recurso de exame predial; u) Suporte a todas informações relativas aos serviços de troca de hidrômetro, instalação de hidrômetro, corte, religação, caça-fraude, serviços técnicos de manutenção de rede e ramal dentre outros; v) Deverão ser fornecidos 03 Smartphones em comodato, os mesmos deverão ter no mínimo tela de 5 polegadas, versão 4.1 do Android, câmera de 5MP com flash, GPS, resolução de 480 x 800 pixels, processador 1,2 Ghz e cartão SD externo incluso;		

OBS: A licitante vencedora deverá realizar prova de conceito do sistema de acordo com as seguintes especificações:

Prova de Conceito Sistema de Leitura e Impressão de Contas

A execução da prova de conceito deverá ser realizada pela licitante vencedora em data a ser designada pela comissão de licitações.

Para a execução da prova de conceito a licitante deverá utilizar seus próprios equipamentos, como laptops, microcomputadores, coletores, impressoras portáteis, bobinas, chip de dados, aparelho bluetooth para telemetria, hidrômetro com dispositivo de rádio para simulação e etc. Durante a prova de conceito pode ser solicitado a demonstração e comprovação de qualquer item descrito na especificação técnica. A prova de conceito deverá atender a todos os itens e seguir o roteiro abaixo:

- 1) Deverá ser apresentado um arquivo modelo de grupo de leitura, no formato TXT. Deverá ser apresentado o layout deste arquivo contemplando as informações para atendimento a todas funcionalidades especificadas para o software;
- 2) Deverá demonstrar a integração ao sistema gestor utilizado na empresa;
- 3) Deverá ser demonstrado a estrutura do gerenciador, suas telas, seu banco de dados utilizado e demonstrado o atendimento a especificação técnica;
- 4) Deverá ser demonstrada a parametrização geral de:
 - a. Opções de leitura, cálculo e impressão de faturas;
 - b. Fontes para a impressora;
 - c. Alerta diferenciado para leitura fora da faixa;
 - d. Opção de alteração de data de leitura no coletor;
 - e. Alerta ocorrência anterior e observações no coletor;
 - f. Mensagens de comunicado de débito emitido em documento a parte;
 - g. Mensagens de comunicado de consumo alterado emitido em documento a parte;
 - h. Mensagens de comunicado por ocorrência emitido em documento a parte;
 - i. Mensagens de quitação anual de débitos emitido em documento a parte;
 - j. Rotina de cadastramento no ato da leitura;

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Avenida Getúlio Vargas, 999 – Centro - Francisco Sá – MG

Tel.: (38) 3233-1202 - (38) 3233-1000

C.N.P.J.: 21.371.513/0001-89

- k. Uso de recursos de fotos no ato da leitura;
- 5) Deverá ser demonstrada a parametrização por agente de leitura de opções de leitura, equipamentos e recursos gerais;
- 6) No gerenciador deverá ser demonstrado o recurso de controle de usuários, senhas e acessos;
- 7) No gerenciador deverá ser demonstrado recursos para gerenciamento do banco de dados e para instalação automática do software nos coletores;
- 8) No gerenciador deverá ser demonstrada a importação do grupo de leitura do arquivo modelo apresentado;
- 9) No gerenciador deverá ser demonstrada a distribuição do grupo de leitura para vários leituristas com opção automática, por rota e por bloco;
- 10) No gerenciador deverá ser demonstrada a tela de gerenciamentos de grupos distribuídos, não distribuídos, exportados, importados, dentre outros, com o detalhamento por blocos/tarefas e separação de status por cores;
- 11) No gerenciador deverá ser demonstrada a exportação para o coletor da rota distribuída;
- 12) Demonstrar 05 (cinco) leituras com cálculo e impressão simultânea em faturas modelo em Equipamento Windows Mobile e em Equipamento Android;
- 13) Demonstrar a leitura com impressão da fatura e documento (a parte) de comunicado de débitos em atraso com código de barras para pagamento de uma ou várias contas em atraso por este documento;
- 14) Demonstrar a leitura com impressão da fatura e documento (a parte) de comunicado de consumo alterado;
- 15) Demonstrar a leitura com impressão da fatura e documento (a parte) de comunicado de ocorrência;
- 16) Demonstrar a leitura com impressão da fatura e documento (a parte) de comunicado de quitação anual de débitos;
- 17) Demonstrar a leitura com impressão da fatura, documento (a parte) de comunicado de débitos, documento (a parte) de comunicado de consumo alterado e documento (a parte) de comunicado de quitação anual de débitos;
- 18) Demonstrar a realização de 03 (três) leituras com impressão simultânea de faturas com transmissão online de dados para o gerenciador utilizando o chip de dados e o Webservice da própria proponente com captura de coordenadas GPS. Em no máximo 5 (cinco) minutos as leituras devem ser visualizadas no gerenciador de acordo com os valores digitados, bem como visualizadas em mapa no gerenciador o ponto de leitura da coordenada GPS, a leitura realizada e o valor da fatura;

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Avenida Getúlio Vargas, 999 – Centro - Francisco Sá – MG

Tel.: (38) 3233-1202 - (38) 3233-1000

C.N.P.J.: 21.371.513/0001-89

- 19) Demonstrar a realização de 03 (leituras) por telemetria fazendo o giro do hidrômetro a cada leitura e realizando a impressão simultânea das respectivas faturas;
- 20) Demonstrar leituras com ocorrências e as possibilidades de cálculo por consumo mínimo, por consumo médio por consumo definido ou a não impressão da fatura, deve ser demonstrado em Equipamento Windows Mobile e em Equipamento Android;
- 21) Demonstrar a possibilidade de lançar até 3 ocorrências;
- 22) No coletor deverá ser demonstrado o backup automático dos dados no cartão SD;
- 23) No coletor deverá ser demonstrado a tela de visualização de estatística de leituras com as seguintes informações: Quantidade de leituras, Quantidade de visitas efetuadas e percentual, Quantidade de visitas não efetuadas e percentual, Quantidade de leituras com somente ocorrência e percentual, Quantidade de faturas impressas e percentual, Quantidade de vias impressas, Tempo total de leitura, Tempo médio de leitura, Maior tempo de Leitura, Menor tempo de leitura, Hora da primeira leitura, Hora da última leitura, deve ser demonstrado em Equipamento Windows Mobile e em Equipamento Android, devendo possuir recursos de gráficos na versão Android;
- 24) No coletor deverá ser demonstrado a consulta de visitas por ocorrência, consulta de consumidores na forma de grade, consulta de dados detalhados dos consumidores, consulta de contas não impressas por ocorrência;
- 25) No coletor demonstrar localização de consumidores por rua, número do endereço, hidrômetro, matrícula, rota e código do consumidor, deve ser demonstrado em Equipamento Windows Mobile e em Equipamento Android;
- 26) No coletor demonstrar controle de contas retidas e não impressas, para casos de endereço de entrega ser diferente do endereço da leitura;
- 27) No coletor demonstrar o lançamento do tipo de entrega e do motivo de não entrega;
- 28) No coletor demonstrar recurso de mudança de ordem de leituras por rota, endereço, par/ímpar com opção crescente e decrescente;
- 29) Demonstrar recurso de cancelamento e reimpressão da conta no ato da leitura, deve ser demonstrado em Equipamento Windows Mobile e em Equipamento Android;
- 30) Demonstrar recurso de telas completas com o maior número de informações possíveis e telas simplificadas com menos informações e fontes de letras maiores;
- 31) Demonstrar a impressão da fatura após digitada a leitura em tempo menor ou igual a 10 segundos incluindo a realização de backup, logs e todos procedimentos de segurança;
- 32) Demonstrar a captura de fotos de hidrômetros, fachadas e adulterações de hidrômetros;

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Avenida Getúlio Vargas, 999 – Centro - Francisco Sá – MG

Tel.: (38) 3233-1202 - (38) 3233-1000

C.N.P.J.: 21.371.513/0001-89

- 33) Demonstrar rotina de captura de foto por observação de leitura;
- 34) Demonstrar a impressão de uma das fotos na própria fatura;
- 35) Demonstrar o cadastramento na rotina de leituras;
- 36) Demonstra rotina para lançar ocorrência para toda a rota ou para parte da rota durante a leitura;
- 37) No gerenciador deverá ser demonstrada a importação do coletor da rota distribuída com as leituras acima realizadas;
- 38) No gerenciador deverá ser demonstrada a rotina de visualização de leituras com a possibilidade de:
 - a. Visualizar fotos capturadas de acordo com as leituras acima realizadas;
 - b. Visualizar uma fatura em formato gráfico similar a impressão em campo;
- 39) No gerenciador deverá ser listado e apresentado os relatórios de
 - a. Estatística de Leitura;
 - b. Listagem de tarefas;
 - c. Log;
 - d. Planilha de leituras;
 - e. Relação de serviços;
 - f. Valores calculados;
 - g. Resumo de faturamento
 - h. Histórico de Consumo
 - i. Consumidores por ocorrência;
 - j. Faturamento;
 - k. Leituras não efetuadas;
 - l. Resumo de ocorrências por leiturista;
 - m. Resumo quantitativo de leituras;
- 40) No gerenciador deverá ser demonstrada a rotina de visualização do log de leituras com o detalhamento de todas ações do leiturista em cada leitura;
- 41) No gerenciador deverá ser demonstrado recursos para criação de relatório pelo próprio usuário;
- 42) No gerenciador deverá ser demonstrada a rotina de recebimento e envio online de leituras;
- 43) No gerenciador deverá ser demonstrado a visualização da rota percorrida pelo leiturista através das coordenadas GPS com apresentação dos dados em Mapa de cada ponto de leitura realizado com informações da leitura efetuada, ocorrências, data/hora da leitura e valores da fatura;
- 44) No gerenciador deverá ser demonstrado a possibilidade de identificação da localização do leiturista através das coordenadas GPS da última leitura realizada com apresentação da localização de cada leiturista no Mapa;

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Avenida Getúlio Vargas, 999 – Centro - Francisco Sá – MG

Tel.: (38) 3233-1202 - (38) 3233-1000

C.N.P.J.: 21.371.513/0001-89

45) No gerenciador deverá ser demonstrada a exportação do grupo de leitura para o sistema gestor apresentando layout gerado de acordo com as leituras acima realizadas;

46) Deverá ser demonstrado no gerenciador e no mobile, sistema de chat que permita ao operador enviar informações (mensagens) aos leituristas em campo podendo ser enviado para um leiturista específico ou para todos. Deverá ser demonstrado no mobile a possibilidade do leiturista responder e enviar mensagem ao operador como forma de comunicação devendo manter o histórico de mensagens do dia leitura para o operador e para o leiturista. Recurso a ser demonstrado dentro do próprio sistema de leitura.

Prova de Conceito módulos de Ordem de Serviço

A execução da prova de conceito deverá ser realizada pela licitante vencedora em data a ser designada pela comissão de licitações.

Para a execução da prova de conceito a licitante deverá utilizar seus próprios equipamentos, como laptops, microcomputadores, smartphones, impressoras portáteis, bobinas, chip de dados e etc. Durante a prova de conceito pode ser solicitado a demonstração e comprovação de qualquer item descrito na especificação técnica. A prova de conceito deverá atender a todos os itens da especificação e seguir o roteiro abaixo:

1) Deverá ser apresentado um arquivo modelo de grupo de serviços, no formato TXT. Deverá ser apresentado o layout deste arquivo contemplando as informações para atendimento a todas funcionalidades especificadas para o software;

2) Deverá demonstrar a integração ao sistema gestor utilizado na empresa;

3) Deverá ser demonstrado a estrutura do gerenciador Web, suas telas, seu banco de dados utilizado e demonstrado o atendimento a especificação técnica;

4) Deverá ser demonstrada a parametrização geral e a possibilidade de parametrização individual por equipe de serviço permitindo configurações diferentes para cada equipe bem como o uso de diversos equipamentos entre as equipes;

5) No gerenciador deverá ser demonstrado o recurso de controle de usuários, senhas e acessos;

6) No gerenciador deverá ser demonstrado recursos para gerenciamento do banco de dados e para instalação automática do software nos coletores;

7) No gerenciador deverá ser demonstrada a importação do grupo de serviço do arquivo modelo apresentado;

8) No gerenciador deverá ser demonstrada a distribuição do grupo de serviços para várias equipes/agentes com opções automáticas e manuais e ajustes de rota;

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Avenida Getúlio Vargas, 999 – Centro - Francisco Sá – MG

Tel.: (38) 3233-1202 - (38) 3233-1000

C.N.P.J.: 21.371.513/0001-89

- 9) No gerenciador deverá ser demonstrado o gerenciamento dos tipos de serviços e motivos de impedimento;
- 10) No gerenciador deverá ser demonstrada rotinas de exportação dados local e on-line para o modulo mobile;
- 11) No gerenciador deverá ser demonstrado recurso de emissão de planilha de serviços para execução não automatizada dos serviços quando necessário;
- 12) No mobile demonstrar controle de usuário e senha para acesso;
- 13) No mobile demonstrar a execução de 05 (cinco) serviços e não execução por impedimento de 2 (dois) serviços;
- 14) No mobile demonstrar a execução de pelo menos 02 (dois) tipos de serviços diferentes;
- 15) Demonstrar a realização de 03 (três) serviços com captura de fotos com transmissão online de dados para o gerenciador utilizando o chip de dados e o Webservice da própria proponente com captura de coordenadas GPS. Em no máximo 5 (cinco) minutos os serviços devem ser visualizados no gerenciador de acordo com a execução, bem como visualizadas em mapa no gerenciador o ponto de serviço da coordenada GPS e informações relativos aos serviços;
- 16) No módulo mobile demonstrar recursos de backup automático em cartão SD e restauração de backup;
- 17) No mobile demonstrar visualização de grade de serviços;
- 18) No mobile demonstrar recurso de mudança de ordem da rota;
- 19) No mobile demonstrar recurso de pesquisa de OS's por logradouro, número, número da ligação, número da OS, número do hidrômetro e lacre;
- 20) No mobile demonstrar visualização de informações detalhadas da OS;
- 21) No mobile demonstrar estatística de serviços com as seguintes informações:
 - Quantidade de serviços executados;
 - Quantidade de serviços não executados;
 - Quantidade de serviços com impedimento;
 - Quantidade de serviços pendentes de envio online;
 - Tempo total de trabalho;
 - Tempo médio por ordem de serviço;
 - Maior tempo de execução de uma ordem de serviço
 - Menor tempo de execução de uma ordem de serviço;
 - Dados de data/hora da primeira e última ordem de serviço executada;
- 22) No mobile demonstrar destaque e localização de OS's prioritárias;

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Avenida Getúlio Vargas, 999 – Centro - Francisco Sá – MG

Tel.: (38) 3233-1202 - (38) 3233-1000

C.N.P.J.: 21.371.513/0001-89

- 23) No mobile demonstrar semáforo de execução de serviços, impedimentos e prioridades;
- 24) No mobile demonstrar visualização de fotos;
- 25) No mobile demonstrar captura de fotos do serviço executado;
- 26) No mobile demonstrar recurso de transmissão online de serviços;
- 27) No mobile demonstrar recurso de captura de coordenadas GPS para rastreamento;
- 28) No mobile demonstrar controle de materiais utilizados e seu quantitativo;
- 29) No mobile demonstrar controle de dados técnicos de localização, distancia, profundidade, dentre outros, de redes e ramais;
- 30) No mobile demonstrar recurso de questionário customizável de vistoria;
- 31) No mobile demonstrar recurso de classificação de ordens de serviço;
- 32) No mobile demonstrar recurso de exame predial;
- 33) No mobile demonstrar a emissão do comunicado de débitos;
- 34) No mobile demonstrar a emissão comunicado de corte;
- 35) No mobile demonstrar a emissão do comunicado de mensagens gerais;
- 36) No gerenciador deverá ser demonstrada a rotina de recebimento online dos serviços;
- 37) No gerenciador deverá ser demonstrada manutenção cadastral dos serviços;
- 38) No gerenciador deverá ser demonstrado visualização dos serviços;
- 39) No gerenciador deverá ser demonstrado monitoramento on-line de serviços;
- 40) No gerenciador deverá ser demonstrado exportação on-line de OS avulsa;
- 41) No gerenciador deverá ser demonstrado rastreamento das equipes de serviço na rota e visualização por mapa das equipes através dos recursos de GPS;
- 42) No gerenciador deverá ser demonstrado relatórios de:
 - a. Execução dos serviços;
 - b. Quantitativo de serviços por grupo;
 - c. Quantitativo de serviços por equipe;
 - d. Faturamento;
 - e. Análise de serviços em repasse;
 - f. Análise de geral de grupos e serviços em campo;

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Avenida Getúlio Vargas, 999 – Centro - Francisco Sá – MG

Tel.: (38) 3233-1202 - (38) 3233-1000

C.N.P.J.: 21.371.513/0001-89

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

9.1.a. Pela prestação dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o montante total de R\$ ____ (____), dividido em parcelas mensais no valor de R\$ ____ (____).

9.1.b. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, diretamente à detentora conforme comprovação da regular prestação dos serviços e apresentação da nota fiscal ao setor competente, devidamente acompanhada dos documentos fiscais atualizados, sem o que não será liberado o pagamento.

9.1.c. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.1.d. Nenhum pagamento será efetuado à detentora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

9.1.f. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à prestação de serviço objeto do certame, sem quaisquer ônus para o SAAE de Francisco Sá.

10. DAS OBRIGAÇÕES E CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

O Contrato Administrativo firmado com a Contratante não poderá ser objeto de cessão ou transferência sem autorização expressa da Contratante, sob pena de aplicação de sanções, inclusive rescisão.

16.3. Do Contratante:

16.3.1. Efetuar o pagamento de acordo com o valor contratado;

16.3.2. Fiscalizar e acompanhar, através de servidor designado pelo Diretor da Autarquia, a completa execução do serviço contratado;

16.3.3. Prestar à Contratada, todas as informações e dados por ela solicitados, desde que sejam disponíveis e do conhecimento da Contratante;

16.3.4. Permitir acesso da Contratada às suas dependências para execução de serviços referentes ao objeto, quando necessário;

16.3.5. Notificar a Contratada, fixando-lhe prazo para corrigir prazos ou irregularidades encontradas na prestação dos serviços.

16.4. Da Contratada

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Avenida Getúlio Vargas, 999 – Centro - Francisco Sá – MG

Tel.: (38) 3233-1202 - (38) 3233-1000

C.N.P.J.: 21.371.513/0001-89

16.4.1. Avocar para si toda e qualquer despesa decorrente na prestação dos serviços, dentre elas, custo com mão de obra, acrescida dos respectivos encargos sociais e trabalhistas, transporte, alimentação, hospedagem, dentre outras despesas diretas e indiretas.

16.4.2. Atender as ordens de serviços expedidas pelo Setor de Compras, assumindo inteiramente as responsabilidades sobre o mesmo.

16.4.3. Prover de todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade na prestação de serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

16.4.4. Responder perante os órgãos competentes, por todas as obrigações e encargos assumidos ou gerados, em razão da prestação dos serviços.

16.4.5. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços oferecidos atentando para as especificações técnicas exigíveis.

16.4.6. Manter durante toda a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo que deu origem a este instrumento.

16.4.7. Arcar com todas as despesas relativas a encargos sociais, trabalhistas e fiscais e outros inerentes à comercialização.

16.4.8. Indenizar terceiros e/ou o SAAE de Francisco Sá, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a Contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.

16.4.9. Substituir, por exigência do SAAE, qualquer elemento técnico que esteja atuando no objeto de forma equivocada, que não esteja atendendo às conveniências do SAAE;

16.4.10. Aceitar as supressões e acréscimos e supressões desta licitação, objeto de contrato, em conformidade com o que prescreve o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

16.4.12. A Contratada é responsável pela adequação e qualidade dos serviços prestados.

16.4.13. Fica estabelecida a obrigação de manter durante vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, conforme descrição dos

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Avenida Getúlio Vargas, 999 – Centro - Francisco Sá – MG

Tel.: (38) 3233-1202 - (38) 3233-1000

C.N.P.J.: 21.371.513/0001-89

serviços no Termo de Referência. E ainda todas as condições de habilitação e qualificação exigida pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção desta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado.

16.4.14. O sistema deverá ser entregue e implantado na sede do SAAE, em prazo não superior a 30 (trinta) dias. Sendo 20 dias para conversão de dados e realização da prova de conceito e uma vez aprovada, 10 dias para implantação e treinamento de pessoal.

16.4.15. Após a implantação, a licitante vencedora deverá disponibilizar um técnico em tempo integral por mais 30 (trinta) dias para monitoramento do processamento do novo sistema, podendo ser realizado através de assistência remota.

16.4.16. Os padrões de qualidade no âmbito desta contratação serão aferidos com base no atendimento dos serviços realizados, e de acordo com os requisitos estabelecidos pelo SAAE neste Edital;

16.4.17. Quaisquer serviços prestados ao SAAE pela contratada que não atendam aos padrões de qualidade serão rejeitados, não sendo objeto de faturamento e sujeitando-se ainda, a contratada às penalidades correspondentes a atrasos nos cronogramas citados nesta cláusula;

16.4.18 A contratada deverá observar as seguintes obrigações:

a) prestar os serviços com pessoal adequadamente capacitado nas dependências do SAAE;

b) refazer os serviços nos prazos estabelecidos, quando eles apresentarem padrões de qualidade inferiores aos definidos, sem ônus adicionais para o contratante;

c) manter seus técnicos informados quanto às normas disciplinares do contratante, exigindo sua fiel observância, especialmente quanto à utilização e segurança das instalações;

d) credenciar junto ao contratante os profissionais da contratada autorizados a retirar e a entregar documentos, bem como daqueles que venham a ser designados para prestar serviços nas suas dependências;

16.4.19 Possuir técnicos disponíveis para atendimento, suporte remoto e/ou telefônico no horário comercial de funcionamento do SAAE. Possuir também técnicos para atendimento em campo, mediante visita técnica e no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação

16.4.20. O sistema deverá ser fornecido sem limite de usuários;

16.4.21. O sistema proposto deverá utilizar banco de dados compatível com SQL-Server;

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Avenida Getúlio Vargas, 999 – Centro - Francisco Sá – MG

Tel.: (38) 3233-1202 - (38) 3233-1000

C.N.P.J.: 21.371.513/0001-89

16.4.22. O banco de dados deverá suportar o volume de dados disponível sem limite do aumento de informações.

16.4.23. O Sistema deverá possibilitar sua execução no Sistema Operacional Windows 7 Professional, Windows 2008 Server, Windows 10 e versões posteriores, visto que o SAAE já possui ambiente tecnológico composto por estas plataformas.

16.4.24. A implantação consiste na carga dos dados, instalação e disponibilização do software nos servidores e estações de trabalho disponibilizadas pelo SAAE;

16.4.25. A Conversão de Dados consiste na migração dos dados da base atual para a base de dados dos respectivos softwares contratados, contendo todas as informações/dados cuja integridade serão analisadas e validadas ao longo do processo.

16.4.26. O Suporte Técnico, as atualizações e o Atendimento Técnico consistem em: Assessoria na aquisição de software às alterações nas legislações federal, estadual e municipal; serviços técnicos que demandam profissionais especializados nas áreas em que atue a contratada, consistindo em respostas verbais ou por escrito de questionamentos formulados pelo SAAE, relacionados à adequação de casos concretos aos recursos do software, para que os mesmo possam atingir o objetivo deste processo;

16.4.27. O treinamento dos servidores dos módulos descritos deverá ser efetuado com a transparência de conhecimento tecnológico a serem implantados nesta etapa. O conhecimento tecnológico deverá ser repassado aos servidores designados pelo SAAE, a fim de que possam acompanhar todas as fases de implantação dos referidos softwares e habilitados a executar as tarefas de operação e gestão do sistema. O treinamento prático deverá possibilitar todas as operações de inclusão, exclusão e consulta referente a cada tela, bem como os cálculos e processos, emissão de relatórios e sua respectiva análise. Durante o treinamento os usuários terão acesso a todas as informações necessárias para a operação do sistema, compreenderão o papel das funções do sistema e a mudança da sua rotina de trabalho para a nova rotina com o uso do sistema. Durante a operação assistida, os usuários entenderão na prática o uso do sistema podendo realizar atividades reais do seu dia a dia acompanhado de um técnico de treinamento para a realização de ajustes e soluções de dúvidas. Formulários de avaliação do treinamento deverão ser preenchidos pelos usuários treinados e pelo profissional responsável pelo treinamento e os mesmos deverão ser entregues ao gestor do contrato. Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Avenida Getúlio Vargas, 999 – Centro - Francisco Sá – MG

Tel.: (38) 3233-1202 - (38) 3233-1000

C.N.P.J.: 21.371.513/0001-89

11.1. Apresentação de **atestado (s) de capacidade técnica** expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado atestando que a Licitante já prestou o serviço, objeto da mesma natureza do presente instrumento convocatório/edital e os mesmos foram prestados de maneira satisfatória à qualidade e quantidade.

11.2. Registro comprovando a propriedade dos softwares, expedido por órgão oficial, comprovando que o licitante possui direito real sobre o software, em especial para locação do mesmo.

12. DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

12.1. A fiscalização, autorização, conferência do objeto do Contrato Administrativo serão realizados por servidor designado pelo Diretor da Autarquia, observados os arts. 73 da Lei Federal 8.666/93.

13. DAS SANÇÕES:

13.1. A licitante vencedora do certame que for convocada dentro do prazo de validade da sua proposta e que se recusar injustificadamente a celebrar o contrato administrativo apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública/Autarquias, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio ao contraditório e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o SAAE de Francisco Sá/MG e será descredenciada no sistema de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade ficando ainda sujeita à multa de até 5% (cinco por cento) do valor global estimado para a prestação dos serviços objeto da presente licitação, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas na minuta de contrato administrativo, em anexo, e das demais cominações legais.

13.2. Na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações contratuais assumidas, ou de infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as sanções estabelecidas na minuta de contrato administrativo que é parte integrante deste instrumento convocatório para todos os efeitos legais e de direito, tudo isto em conformidade com a Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.

13.3. A futura contratada pela inexecução total ou parcial do ajuste decorrente do presente certame sujeitar-se-á as seguintes sanções, sem prejuízo das demais estabelecidas pela Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações:

13.3.1. Advertência.

13.3.2. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o SAAE, pelo prazo de 02 (dois) anos.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Avenida Getúlio Vargas, 999 – Centro - Francisco Sá – MG

Tel.: (38) 3233-1202 - (38) 3233-1000

C.N.P.J.: 21.371.513/0001-89

13.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal e Autarquias, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

13.3.4. Multa de 10% (dez por cento) aplicada sobre o valor faturado no mês anterior por irregularidade formal, e que eventualmente cause prejuízo ao erário.

13.3.5. No caso de reincidência será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor global estimado do contrato, sem prejuízo da rescisão contratual quando for o caso, salvo se por motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela Autoridade Máxima da Autarquia.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. As normas disciplinadoras serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

14.2. O resultado do presente do certame será divulgado no quadro de avisos oficial do SAAE de Francisco Sá, e comunicado aos licitantes através de fac-símile ou e-mail.

14.3. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Quadro de Avisos Oficiais.

14.4. Após a publicação do extrato do Contrato, os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de cinco dias, findo o qual serão inutilizados.

14.5. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Francisco Sá, Estado de Minas Gerais.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Avenida Getúlio Vargas, 999 – Centro - Francisco Sá – MG

Tel.: (38) 3233-1202 - (38) 3233-1000

C.N.P.J.: 21.371.513/0001-89

ANEXO II - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 017/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 010/2020

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Francisco Sá, MG, situado na Avenida Getúlio Vargas, n.º 999, Centro - Francisco Sá/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 21.371.513/0001-89, representada por seu Diretor, o Sr. Roberto de Miranda, denominado simplesmente **Contratante**, e de outro a Licitante.....(qualificar)....., a seguir denominado **Contratada**, resolvem firmar o presente contrato administrativo em face do Processo Licitatório nº 017/2020 – Pregão Presencial nº 010/2020, sob a regência da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e mediante as seguintes cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA LEITURA E IMPRESSÃO DE CONTAS (SISTEMA COMERCIAL) E PARA AUTOMAÇÃO NOS SERVIÇOS EXECUTADOS NO SEGMENTO DE GESTÃO DE ORDENS DE SERVIÇOS DO SAAE DE FRANCISCO SÁ/MG, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA
2.CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	MÊS	12	<p>SOFTWARE PARA AUTOMAÇÃO NOS SERVIÇOS EXECUTADOS NO SEGMENTO DE GESTÃO DE ORDENS DE SERVIÇO E SOFTWARE DE LEITURA DE ÁGUA E IMPRESSÃO DE CONTAS:</p> <p><u>Especificação Módulo Desktop (automação de coleta de leituras):</u> Prazo de implantação: imediato na assinatura do contrato; a) Compatível com o sistema operacional Windows 7 ou superior; b) Utilização de formato visual gráfico, padrão Windows; c) Permitir parametrização geral da parte operacional, do cálculo da fatura e da impressão da fatura; d) Permitir parametrização individual por agente de leitura permitindo configurações diferentes para cada agente bem como o uso de diversos equipamentos entre os agentes; e) Banco de dados SQL Server 2008 ou superior; f) Rotina de importação de arquivos do sistema gestor</p>		

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Avenida Getúlio Vargas, 999 – Centro - Francisco Sá – MG

Tel.: (38) 3233-1202 - (38) 3233-1000

C.N.P.J.: 21.371.513/0001-89

		<p>para o módulo mobile no formato TXT, por agente de leitura, de acordo com o lay-out que será definido e apresentado posteriormente. Este arquivo conterá todos os dados necessários ao cálculo e impressão da fatura;</p> <p>g) Rotina de visualização de leituras com todos os dados de cálculo e impressão da fatura, podendo visualizar fotos e a fatura graficamente em modelo similar ao impresso;</p> <p>h) Rotina de exportação de arquivos do módulo mobile para o sistema gestor no formato TXT, por agente de leitura, de acordo com o lay-out que será definido e apresentado posteriormente. Este arquivo deverá retornar todos os dados relativos a leitura, cálculo e impressão da fatura;</p> <p>i) Permitir parametrização das regras de cálculo e impressão da fatura;</p> <p>j) Permitir visualização e listagem de log do processo de leituras e impressão simultânea para leituras efetuadas no mínimo de 30 dias;</p> <p>k) Estar previamente integrado ao sistema gestor utilizado na empresa;</p> <p>l) Disponibilidade das informações de log para exportação para o sistema gestor;</p> <p>m) Permitir customização de mensagem de saldo de consumo;</p> <p>n) Possuir relatórios operacionais de:</p> <p>I. Estatística;</p> <p>II. Listagem de tarefas;</p> <p>III. Log;</p> <p>IV. Planilha de leituras;</p> <p>V. Relação de serviços</p> <p>VI. Valores calculados;</p> <p>VII. Resumo de Faturamento;</p> <p>VIII. Histórico de Consumo;</p> <p>o) Possuir recurso para a criação e geração de relatórios pelo próprio usuário;</p> <p>p) Possuir recursos de controle de usuários, senhas e acessos;</p> <p>q) Possuir recursos de gerenciamento do banco de dados;</p> <p>r) Possuir recurso de instalação automática do software mobile nos coletores/ smartphones;</p> <p>s) Possuir recurso de exportação de múltiplos arquivos;</p> <p>t) Permitir parametrização de configuração para desligamento automático dos coletores/smartphones;</p> <p>u) Permitir parametrização para exibição da leitura anterior e consumo médio nos coletores/smartphones;</p> <p>v) Permitir parametrizar a utilização do campo tipo de entrega da fatura durante as leituras;</p> <p>w) Permitir parametrizar a utilização do campo motivo de não entrega da fatura durante as leituras;</p> <p>x) Permitir parametrização de cálculo proporcional por</p>	
--	--	--	--

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Avenida Getúlio Vargas, 999 – Centro - Francisco Sá – MG

Tel.: (38) 3233-1202 - (38) 3233-1000

C.N.P.J.: 21.371.513/0001-89

		<p>dias de consumo;</p> <p>y) Permitir parametrização de fontes para a impressora;</p> <p>z) Permitir parametrização de alerta diferenciado para leitura fora da faixa;</p> <p>aa) Permitir parametrização para alteração de data de leitura no coletor/smartphone;</p> <p>bb) Permitir parametrização para alertar ocorrência anterior e observações no coletor/smartphone;</p> <p>cc) Recurso para lançar ocorrência para toda uma rota ou parte de uma rota;</p> <p>dd) Possuir parametrização de mensagens de comunicado de débito emitido em documento a parte;</p> <p>ee) Possuir parametrização de mensagens de comunicado de consumo alterado emitido em documento a parte;</p> <p>ff) Possuir parametrização de mensagens de comunicado por ocorrência emitido em documento a parte;</p> <p>gg) Possuir parametrização de mensagens de quitação anual de débitos emitido em documento a parte;</p> <p>hh) Permitir parametrização de rotina de recadastramento no ato da leitura;</p> <p>ii) Permitir parametrização de uso de recursos de fotos no ato da leitura;</p> <p><u>Especificação Módulo Mobile (automação de coleta de leituras):</u></p> <p>Prazo de implantação: imediato na assinatura do contrato;</p> <p>a) Compatível com o sistema operacional Windows Mobile 6.5 ou superior e Android 4.1 ou superior, podendo ser utilizado tanto em Smartphones como em coletores de dados robustos com IP54 ou superior;</p> <p>b) Compatível com resolução de tela ou proporcional de 240 x 320 (QVGA) para Windows Mobile e 480 x 800 (WVGA) para Android;</p> <p>c) Compatível com impressoras que usam o padrão de programação CPCL e ESC/P;</p> <p>d) Possuir recursos de backup automático em cartão SD e restauração de backup;</p> <p>e) Possuir visualização de relatório de estatística de leitura, constando:</p> <ul style="list-style-type: none">• Quantidade de leituras;• Quantidade de visitas efetuadas e percentual;• Quantidade de visitas não efetuadas e percentual;• Quantidade de leituras com somente ocorrência e percentual;• Quantidade de faturas impressas e percentual;• Quantidade de vias impressas;• Tempo total de leitura;• Tempo médio de leitura;• Maior tempo de Leitura;		
--	--	---	--	--

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Avenida Getúlio Vargas, 999 – Centro - Francisco Sá – MG

Tel.: (38) 3233-1202 - (38) 3233-1000

C.N.P.J.: 21.371.513/0001-89

			<ul style="list-style-type: none">• Menor tempo de leitura;• Hora da primeira leitura;• Hora da última leitura; <p>f) Possuir consulta de quantidade de visitas por ocorrência;</p> <p>g) Possuir relatório de consumo por rota, constando a quantidade total de leituras por rota, quantidade de leituras realizadas e quantidade de leituras não realizadas;</p> <p>h) Possuir localização de consumidores por endereço, hidrômetro, matrícula e rota;</p> <p>i) Possuir controle de contas retidas e não impressas, para casos de endereço de entrega ser diferente do endereço da leitura;</p> <p>j) Possibilitar informar tipo de entrega tabelado;</p> <p>k) Possibilitar informar motivo de não entrega tabelado;</p> <p>l) Possuir controle de ocorrências múltiplas;</p> <p>m) Possuir recurso de mudança de ordem de leituras por rota, endereço, par/impar com opção crescente e decrescente;</p> <p>n) Realizar o cálculo e impressão de contas conforme padrões e regras de negócio da empresa e do sistema gestor;</p> <p>o) Possuir recurso de cancelamento e reimpressão da conta no ato da leitura;</p> <p>p) Possuir trabalhar com telas completas com o maior número de informações possíveis e telas simplificadas com menos informações e fontes de letras maiores;</p> <p>q) Possuir consulta de consumidores na forma de grade;</p> <p>r) Possuir consulta de dados detalhados dos consumidores;</p> <p>s) Possuir consulta de contas não impressas por ocorrência;</p> <p>t) Possuir controle total via software da impressora para configuração, posicionamento de papel e verificação de Status;</p> <p>u) Possuir controle de log das seguintes operações:</p> <ul style="list-style-type: none">• Exportação Efetuada;• Leitura Efetuada;• Fatura emitida;• Leitura Cancelada;• Fatura Reemitida;• Impressão desabilitada;• Impressão habilitada;• Restauração do cartão de backup;• Eliminação de leituras importadas; <p>v) Possuir recurso de impressão da fatura em formulário de frente branca com a solução imprimindo dados e esqueleto da fatura;</p> <p>w) Tempo máximo para gravação da leitura, cálculo e</p>		
--	--	--	--	--	--

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Avenida Getúlio Vargas, 999 – Centro - Francisco Sá – MG

Tel.: (38) 3233-1202 - (38) 3233-1000

C.N.P.J.: 21.371.513/0001-89

		<p>impressão total da fatura após acionada a confirmação da leitura incluindo backup em cartão SD e geração de Log: 10 segundos;</p> <p>x) Permitir trocar de leiturista durante o processo de leitura, utilizando a respectiva senha do leiturista;</p> <p>y) Permitir calculo e impressão de fatura em todas as opções de leitura em ligação mestre com ligações dependentes para condomínios;</p> <p>z) Permitir calculo e impressão de fatura em todas as opções ligações coletivas;</p> <p>aa) Possuir consulta de consumidores com ligação mestre;</p> <p>bb) Possuir consulta de contas retidas com ligação mestre;</p> <p>cc) Possuir recurso através de equipamentos apropriados capturar fotos de hidrômetros, fachadas e adulterações de hidrômetros e de imprimir uma das fotos na própria fatura;</p> <p>dd) Possuir recurso de recadastramento e atualização cadastral de informações dos consumidores;</p> <p>ee) Possuir recurso de impressão de documento (a parte) de comunicado de débitos em atraso com código de barras para pagamento de uma ou várias contas em atraso por este documento;</p> <p>ff) Possuir recurso de impressão de documento (a parte) de comunicado de consumo alterado;</p> <p>gg) Possuir recurso de impressão de documento (a parte) de comunicado de ocorrência;</p> <p>hh) Possuir recurso de impressão de documento (a parte) de comunicado de quitação anual de débitos;</p> <p><u>Especificação Módulo Gerenciador para Gestão de Ordens de Serviço - Web</u></p> <p>Prazo de implantação: imediato na assinatura do contrato;</p> <p>a) Arquitetura totalmente Web com o software executado a partir de browsers/navegadores;</p> <p>b) Servidor Web para hospedagem do software totalmente incluso;</p> <p>c) Visualizar onde estão sendo executadas as OS's, o que foi executado, bem como as fotos da execução;</p> <p>d) Monitoramento das equipes em Tempo Real;</p> <p>e) Parametrização geral;</p> <p>f) Parametrização individual por equipe de serviço permitindo configurações diferentes para cada equipe bem como o uso de diversos equipamentos entre as equipes;</p> <p>g) Gerenciamento dos tipos de serviços e motivos de impedimento;</p> <p>h) Rotina de importação e exportação de grupos de serviço de acordo com lay-out a ser fornecido posteriormente;</p> <p>i) Rotina de distribuição de serviços com possibilidade de</p>		
--	--	--	--	--

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Avenida Getúlio Vargas, 999 – Centro - Francisco Sá – MG

Tel.: (38) 3233-1202 - (38) 3233-1000

C.N.P.J.: 21.371.513/0001-89

		<p>opções automáticas e manuais e ajustes de rota;</p> <p>j) Rotinas de exportação e importação de dados local e on-line para o modulo mobile;</p> <p>k) Estar previamente integrado ao sistema gestor utilizado na empresa;</p> <p>l) Manutenção cadastral dos serviços;</p> <p>m) Visualização dos serviços;</p> <p>n) Consistência de serviços executados;</p> <p>o) Monitoramento on-line de serviços;</p> <p>p) Exportação on-line de OS avulsa;</p> <p>q) Rastreamento das equipes de serviço na rota e visualização por mapa das equipes através dos recursos de GPS;</p> <p>r) Relatórios de:</p> <p>I. Execução dos serviços;</p> <p>II. Quantitativo de serviços por grupo;</p> <p>III. Quantitativo de serviços por equipe;</p> <p>IV. Faturamento;</p> <p>V. Analise de serviços em repasse;</p> <p>VI. Analise de geral de grupos e serviços em campo;</p> <p>s) Recursos de controle de usuários, senhas e acessos;</p> <p>t) Recursos de gerenciamento do banco de dados;</p> <p>Especificação Módulo Mobile para Execução de Ordens de serviço em Campo</p> <p>Prazo de implantação: imediato na assinatura do contrato;</p> <p>a) Compatível com o sistema operacional Android 4.1 ou superior;</p> <p>b) Compatível com resolução de tela 480 x 800 (WVGA) ou proporcional;</p> <p>c) Controle de usuário e senha para acesso;</p> <p>d) Recursos de backup automático em cartão SD e restauração de backup;</p> <p>e) Visualização de grade de serviços;</p> <p>f) Recurso de mudança de ordem da rota;</p> <p>g) Recurso de pesquisa de OS's por logradouro, número, número da ligação, número da OS, número do hidrômetro e lacre;</p> <p>h) Visualização de informações detalhadas da OS;</p> <p>i) Estatística de serviços com as seguintes informações:</p> <ul style="list-style-type: none">• Quantidade de serviços executados;• Quantidade de serviços não executados;• Quantidade de serviços com impedimento;• Quantidade de serviços pendentes de envio online;• Tempo total de trabalho;• Tempo médio por ordem de serviço;• Maior tempo de execução de uma ordem de serviço• Menor tempo de execução de uma ordem de		
--	--	--	--	--

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Avenida Getúlio Vargas, 999 – Centro - Francisco Sá – MG

Tel.: (38) 3233-1202 - (38) 3233-1000

C.N.P.J.: 21.371.513/0001-89

			<p>serviço;</p> <ul style="list-style-type: none">• Dados de data/hora da primeira e última ordem de serviço executada; <p>j) Destaque e localização de OS's prioritárias; k) Semáforo de execução de serviços, impedimentos e prioridades; l) Visualização de fotos; m) Captura de fotos do serviço executado; n) Recurso de transmissão online de serviços; o) Recurso de captura de coordenadas GPS para rastreamento; p) Controle de materiais utilizados e seu quantitativo; q) Controle de dados técnicos de localização, distancia, profundidade, dentre outros, de redes e ramais; r) Recurso de questionário customizável de vistoria; s) Recurso de classificação de ordens de serviço; t) Recurso de exame predial; u) Suporte a todas informações relativas aos serviços de troca de hidrômetro, instalação de hidrômetro, corte, religação, caça-fraude, serviços técnicos de manutenção de rede e ramal dentre outros; v) Deverão ser fornecidos 03 Smartphones em comodato, os mesmos deverão ter no mínimo tela de 5 polegadas, versão 4.1 do Android, câmera de 5MP com flash, GPS, resolução de 480 x 800 pixels, processador 1,2 Ghz e cartão SD externo incluso;</p>		

2.1. Dos preços

2.1.1. Pela prestação dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o montante total de R\$ ____ (_____), dividido em parcelas mensais de R\$ ____ (_____).

2.1.1. O presente contrato poderá ser reajustado anualmente (após 12 meses), aplicando-se a variação dos últimos 12 meses do Índice Geral de Preços de Mercado (IGPM) publicado pela Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice que eventualmente venha substituí-lo, ocorrida no período, e na hipótese de prorrogação deste contrato, proceder-se-á na forma a cada 12 meses.

2.2. Da Forma de Pagamento

2.2.a. Os valores dos serviços prestados serão pagos em parcelas mensais no valor de R\$ ____ (_____), conforme regular prestação do serviço.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Avenida Getúlio Vargas, 999 – Centro - Francisco Sá – MG

Tel.: (38) 3233-1202 - (38) 3233-1000

C.N.P.J.: 21.371.513/0001-89

2.2.b. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, diretamente à detentora conforme comprovação da regular prestação dos serviços e apresentação da nota fiscal ao setor competente, devidamente acompanhada dos documentos fiscais atualizados, sem o que não será liberado o pagamento.

2.2.c. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

2.2.d. Nenhum pagamento será efetuado à detentora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

2.2.e. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à prestação de serviço objeto do certame, sem quaisquer ônus para o SAAE de Francisco Sá.

3. CLÁUSULA TERCEIRA: DA FORMA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO E DA FISCALIZAÇÃO

3.1. O regime de execução do presente contrato é o de execução indireta em regime de empreita por “Preço Por Item”, nos termos do art. 6º da Lei Federal nº: 8.666/93.

3.2. A fiscalização será exercida por servidor designado pelo Diretor da Autarquia, mas não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive terceiros, por quaisquer irregularidades e na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes prepostos.

3.3. É de inteira e total responsabilidade da contratada a obrigação pela prestação do serviço através de profissional devidamente treinado e qualificado, imprescindível à execução de todos os serviços que se fizerem necessários para o perfeito funcionamento das atividades desenvolvidas.

3.4. O **FORNECEDOR**, para fins de fornecimento do objeto licitado, deverá observar as especificações constantes do Termo de Referência anexo do Edital de Licitação do Processo Licitatório nº 0017/2020.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO

4.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº:

- 17.122.0002.4012.3.390.39 – Manutenção dos Serviços Administrativos – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Avenida Getúlio Vargas, 999 – Centro - Francisco Sá – MG

Tel.: (38) 3233-1202 - (38) 3233-1000

C.N.P.J.: 21.371.513/0001-89

5.1. A vigência do contrato administrativo será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura.

5.2. O Contrato Administrativo poderá ter sua vigência prorrogada por igual período em conforme com o estabelecido no art. 57, II, da Lei 8.666/93, através termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

6.1. A **Contratada** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o que preceitua o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA NOVAÇÃO

7.1. Toda e qualquer tolerância por parte do **Contratante** na exigência do cumprimento do presente contrato, não constituirá novação, nem muito menos, a extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser exigida a qualquer tempo.

8. CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Avocar para si toda e qualquer despesa decorrente na prestação dos serviços, dentre elas, custo com mão de obra, acrescida dos respectivos encargos sociais e trabalhistas, transporte, alimentação, hospedagem, dentre outras despesas diretas e indiretas;

8.2. Dar integral cumprimento ao presente Contrato Administrativo, à sua proposta, bem como às necessidades e orientações do departamento Solicitante;

8.3. Executar os serviços com qualidade;

8.4. Prestar todas as informações necessárias, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

8.5. A responsabilidade da Contratada pela realização dos serviços não será reduzida, ou alterada em decorrência da existência da fiscalização da Contratante. Deverá ser, antes, entendida como parceria responsável e de colaboração;

8.6. Arcar com todas as despesas relativas a encargos sociais, trabalhistas e fiscais e outros inerentes à comercialização;

8.7. Fica estabelecido a obrigação de manter durante vigência contratual, em compatibilidade com as obrigações por ele (a) assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção desta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Avenida Getúlio Vargas, 999 – Centro - Francisco Sá – MG

Tel.: (38) 3233-1202 - (38) 3233-1000

C.N.P.J.: 21.371.513/0001-89

8.8. O sistema deverá ser entregue e implantado na sede do SAAE, em prazo não superior a 30 (trinta) dias. Sendo 20 dias para conversão de dados e realização da prova de conceito e uma vez aprovada, 10 dias para implantação e treinamento de pessoal.

8.9 Após a implantação, a licitante vencedora deverá disponibilizar um técnico em tempo integral por mais 30 (trinta) dias para monitoramento do processamento do novo sistema, podendo ser realizado através de assistência remota.

8.10 Os padrões de qualidade no âmbito desta contratação serão aferidos com base no atendimento dos serviços realizados, e de acordo com os requisitos estabelecidos pelo SAAE neste Edital;

8.11. Quaisquer serviços prestados ao SAAE pela contratada que não atendam aos padrões de qualidade serão rejeitados, não sendo objeto de faturamento e sujeitando-se ainda, a contratada às penalidades correspondentes a atrasos nos cronogramas citados nesta cláusula;

8.12. A contratada deverá observar as seguintes obrigações:

a) prestar os serviços com pessoal adequadamente capacitado nas dependências do SAAE;

b) refazer os serviços nos prazos estabelecidos, quando eles apresentarem padrões de qualidade inferiores aos definidos, sem ônus adicionais para o contratante;

c) manter seus técnicos informados quanto às normas disciplinares do contratante, exigindo sua fiel observância, especialmente quanto à utilização e segurança das instalações;

d) credenciar junto ao contratante os profissionais da contratada autorizados a retirar e a entregar documentos, bem como daqueles que venham a ser designados para prestar serviços nas suas dependências;

8.13 Possuir técnicos disponíveis para atendimento, suporte remoto e/ou telefônico no horário comercial de funcionamento do SAAE. Possuir também técnicos para atendimento em campo, mediante visita técnica e no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação

8.14 O sistema deverá ser fornecido sem limite de usuários;

8.15 O sistema proposto deverá utilizar banco de dados compatível com SQL-Server;

8.16 O banco de dados deverá suportar o volume de dados disponível sem limite do aumento de informações.

8.17 O Sistema deverá possibilitar sua execução no Sistema Operacional Windows 7 Professional, Windows 2008 Server, Windows 10 e versões posteriores, visto que o SAAE já possui ambiente tecnológico composto por estas plataformas.

8.18 A implantação consiste na carga dos dados, instalação e disponibilização do software nos servidores e estações de trabalho disponibilizadas pelo SAAE;

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Avenida Getúlio Vargas, 999 – Centro - Francisco Sá – MG

Tel.: (38) 3233-1202 - (38) 3233-1000

C.N.P.J.: 21.371.513/0001-89

8.19 A Conversão de Dados consiste na migração dos dados da base atual para a base de dados dos respectivos softwares contratados, contendo todas as informações/dados cuja integralidade serão analisadas e validadas ao longo do processo.

8.20 O Suporte Técnico, as atualizações e o Atendimento Técnico consistem em: Assessoria na aquisição de software às alterações nas legislações federal, estadual e municipal; serviços técnicos que demandam profissionais especializados nas áreas em que atue a contratada, consistindo em respostas verbais ou por escrito de questionamentos formulados pelo SAAE, relacionados à adequação de casos concretos aos recursos do software, para que os mesmo possam atingir o objetivo deste processo;

8.21 O treinamento dos servidores dos módulos descritos deverá ser efetuado com a transparência de conhecimento tecnológico a serem implantados nesta etapa. O conhecimento tecnológico deverá ser repassado aos servidores designados pelo SAAE, a fim de que possam acompanhar todas as fases de implantação dos referidos softwares e habilitados a executar as tarefas de operação e gestão do sistema. O treinamento prático deverá possibilitar todas as operações de inclusão, exclusão e consulta referente a cada tela, bem como os cálculos e processos, emissão de relatórios e sua respectiva análise. Durante o treinamento os usuários terão acesso a todas as informações necessárias para a operação do sistema, compreenderão o papel das funções do sistema e a mudança da sua rotina de trabalho para a nova rotina com o uso do sistema. Durante a operação assistida, os usuários entenderão na prática o uso do sistema podendo realizar atividades reais do seu dia a dia acompanhado de um técnico de treinamento para a realização de ajustes e soluções de dúvidas. Formulários de avaliação do treinamento deverão ser preenchidos pelos usuários treinados e pelo profissional responsável pelo treinamento e os mesmos deverão ser entregues ao gestor do contrato. Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

8.22. O Contrato Administrativo firmado com a Contratante não poderá ser objeto de cessão ou transferência sem autorização expressa da Contratante, sob pena de aplicação de sanções, inclusive rescisão.

9. CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

9.1. Efetuar o pagamento de acordo com o valor contratado;

9.2. Fiscalizar e acompanhar, através de servidor designado pelo Diretor do SAAE, a completa execução do serviço contratado;

9.3. Prestar à Contratada, todas as informações e dados por ela solicitados, desde que sejam disponíveis e do conhecimento da Contratante;

9.4. Permitir acesso da Contratada às suas dependências para execução de serviços referentes ao objeto, quando necessário;

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Avenida Getúlio Vargas, 999 – Centro - Francisco Sá – MG

Tel.: (38) 3233-1202 - (38) 3233-1000

C.N.P.J.: 21.371.513/0001-89

9.5. Notificar a Contratada, fixando-lhe prazo para corrigir prazos ou irregularidades encontradas na prestação dos serviços.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos artigos 77 a 80, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2. Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei n. 8.666/93, ao **Contratante** são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da citada Lei.

10.3. Fica ainda convencionado, entre as partes, a previsibilidade de rescisão unilateralmente sob aviso, com prazo mínimo de antecedência de 30 (trinta) dias pela desistência na continuidade na prestação dos serviços, sem ônus indenizatório em decorrência da rescisão antecipada.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A licitante vencedora do certame que for convocada dentro do prazo de validade da sua proposta e que se recusar injustificadamente a celebrar o contrato administrativo apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio ao contraditório e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o SAAE de Francisco Sá/MG e será descredenciada no sistema de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade ficando ainda sujeita à multa de até 5% (cinco por cento) do valor global estimado para a prestação dos serviços objeto da presente licitação, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas na minuta de contrato administrativo, em anexo, e das demais cominações legais.

11.2. Na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações contratuais assumidas, ou de infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as sanções estabelecidas na minuta de contrato administrativo que é parte integrante deste instrumento convocatório para todos os efeitos legais e de direito, tudo isto em conformidade com a Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Avenida Getúlio Vargas, 999 – Centro - Francisco Sá – MG

Tel.: (38) 3233-1202 - (38) 3233-1000

C.N.P.J.: 21.371.513/0001-89

11.3. A futura contratada pela inexecução total ou parcial do ajuste decorrente do presente certame sujeitar-se-á as seguintes sanções, sem prejuízo das demais estabelecidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações:

11.3.1. Advertência.

11.3.2. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o SAAE, pelo prazo de 02 (dois) anos.

11.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal e Autarquias, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

11.3.4. Multa de 10% (dez por cento) aplicada sobre o valor faturado no mês anterior por irregularidade formal, e que eventualmente cause prejuízo ao erário.

11.3.5. No caso de reincidência será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor global estimado do contrato, sem prejuízo da rescisão contratual quando for o caso, salvo se por motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela Autoridade Máxima Municipal.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

12.1. As partes contratantes ficam vinculadas aos termos do anexo I - Termo de Referência e ao valor da proposta comercial de preço, bem como ao teor da Lei Federal de Licitação nº 8.666/93 e ao teor do presente contrato administrativo para todos os efeitos legais e de direito.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. É vedado às partes transferir a terceiros qualquer obrigação prevista neste instrumento contratual, sem prévio acordo devidamente homologado pelas partes.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos com base na Lei nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Avenida Getúlio Vargas, 999 – Centro - Francisco Sá – MG

Tel.: (38) 3233-1202 - (38) 3233-1000

C.N.P.J.: 21.371.513/0001-89

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Francisco Sá, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes do Contrato Administrativo, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam o presente Contrato Administrativo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Francisco Sá - MG, de de 2020

CONTRATANTE:

SAAE de Francisco Sá

Nome

Diretor

CONTRATADA:

Licitante

Testemunhas:

1.....

CPF:

2.....

CPF:

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Avenida Getúlio Vargas, 999 – Centro - Francisco Sá – MG

Tel.: (38) 3233-1202 - (38) 3233-1000

C.N.P.J.: 21.371.513/0001-89

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS DITAMES DO INSTRUMENTO CONVOCATORIO/EDITAL E SEUS ANEXOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 017/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 010/2020

À Ao SAAE de Francisco Sá/MG

Att. Pregoeiro Oficial

FRANCISCO SÁ – MG

DECLARAÇÃO

Para efeito da licitação em epigrafe, o signatário da presente declaração, abaixo assinado, em nome da Licitante _____, inscrita nº _____, e em conformidade com o disposto no art. 4º, inciso VII da Lei Federal nº: 10.520/02 para todos os fins legais e necessários, “**Declara**” que:

- a) Tomou conhecimento e concorda com todas as condições estabelecida no instrumento convocatório/edital e seus anexos, objeto do Processo Licitatório nº: 001/2020 – Modalidade Pregão Presencial n º: 001/2020, e em decorrência disto, às exigências da Lei Federal 10520/02, do Decreto Federal nº: 3555/00 e das Lei Federal 8.666/93 dentre elas a superveniência da não existência de fato impeditivo quanto a participação no certame até a presente data, bem como devemos declará-los caso venha a ocorrer durante a execução do Contrato;
- b) para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII do art. 4º da Lei Federal 10.520/02, sob as penalidades cabíveis no tocante aos requisitos de habilitação e que toda “Documentação/habilitação”, apresentada são de nossa autoria e responsabilidade e que nos preços apresentados em nossa “Proposta Comercial” estão inclusos todas as obrigações financeiras dentre elas encargos sociais e trabalhistas, bem como os demais constantes do referido instrumento licitatório e seus anexos;
- c) sob pena de ação penal que nenhum dirigente, gerente ou sócio, responsável técnico, membro do corpo técnico ou administrativo da declarante, pertence ao quadro temporário ou permanente do SAAE de Francisco Sá - MG;
- d) renuncia a qualquer indenização ou compensação, a qualquer título ou pretexto, em decorrência da participação desta licitante na supramencionada licitação;
- e) não obstante, declara ainda sob pena da lei que não foi considerada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública nas esferas Municipais, Estaduais ou Federal/Autarquias.

Por ser a expressão da verdade, assinamos a presente para um só efeito.

_____/MG, ____ de _____ de 2020

Observações: 1. Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro no ato do credenciamento

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Avenida Getúlio Vargas, 999 – Centro - Francisco Sá – MG

Tel.: (38) 3233-1202 - (38) 3233-1000

C.N.P.J.: 21.371.513/0001-89

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 017/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 010/2020

DECLARAÇÃO

A **Licitante** _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ por intermédio de seu representante o Sr. (a) _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____ e RG sob nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

_____/MG, ____ de _____ de 2020

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima. Esta declaração deverá ser anexada junto com a documentação de habilitação e enfilexada no envelope (02), sob pena de inabilitação

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Avenida Getúlio Vargas, 999 – Centro - Francisco Sá – MG

Tel.: (38) 3233-1202 - (38) 3233-1000

C.N.P.J.: 21.371.513/0001-89

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INIDONEIDADE PARA CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 017/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 010/2020

DECLARAÇÃO

A Licitante _____, inscrita no CNPJ Nº _____, sito na _____, nº ____, Bairro _____, _____/MG, CEP: _____; abaixo assinado, “**Declara**” que não está sob efeito de nenhuma “declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública na esfera federal, estadual ou municipal, nos termos do Inciso IV, do Art. 87, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como que comunicará qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos da habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico financeira. Não obstante, “**Declara**” ainda, que está ciente que a falsidade das informações fornecidas pode acarretar devolução dos recursos financeiros recebidos, acrescidos de juros e correção monetária, sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei.

Pôr ser a expressão da verdade firmo a presente declaração em uma via e para um só efeito.

_____/MG, ____ de _____ de 2020

Observação – esta declaração deverá ser colocado junto com a documentação habilitação e enfeixada no envelope nº 02, sob pena de inabilitação da proponente licitante

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Avenida Getúlio Vargas, 999 – Centro - Francisco Sá – MG

Tel.: (38) 3233-1202 - (38) 3233-1000

C.N.P.J.: 21.371.513/0001-89

ANEXO VI - CARTA DE CREDENCIAMENTO DE REPRESENTAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 017/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 010/2020

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento, a Licitante _____, inscrita no CNPJ Nº _____, sito na _____, nº _____, Bairro _____, _____/MG, CEP: _____, por seu representante legal abaixo assinado, nomeia e constitui como bastante procurador, o (a) Sr. (a) _____, inscrita no CPF Nº _____; Portador da C.I. _____, residente na Rua _____, nº _____, Bairro _____, _____/MG, ao qual **OUTORGA AMPLOS PODERES** para representá-la em todos os atos inerentes ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2020** do SAAE de Francisco Sá - MG, podendo, inclusive, formular lances, complementar proposta, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações e assinar declarações, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

_____/MG, _____ de _____ de 2020

Observação: Este documento só deverá ser emitido no caso do envio de representante devidamente credenciado, o qual deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro do SAAE, no ato da abertura do certame para fins credenciamento. Este modelo é exemplificativo e poderá ser substituído por qualquer sistema de procuração formal desde que tenha reconhecimento de firma do cedente.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Avenida Getúlio Vargas, 999 – Centro - Francisco Sá – MG

Tel.: (38) 3233-1202 - (38) 3233-1000

C.N.P.J.: 21.371.513/0001-89

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 017/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 010/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA LEITURA E IMPRESSÃO DE CONTAS (SISTEMA COMERCIAL) E PARA AUTOMAÇÃO NOS SERVIÇOS EXECUTADOS NO SEGMENTO DE GESTÃO DE ORDENS DE SERVIÇOS DO SAAE DE FRANCISCO SÁ/MG, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA

D E C L A R A Ç Ã O

A empresa _____, inscrita no CNPJ Nº _____, sito na _____, nº _____, Bairro _____, _____/MG, CEP: _____, através do seu representante abaixo assinado “Declara”, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____/MG, ____ de _____ de 2020

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Avenida Getúlio Vargas, 999 – Centro - Francisco Sá – MG

Tel.: (38) 3233-1202 - (38) 3233-1000

C.N.P.J.: 21.371.513/0001-89

Observações: Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro no ato do credenciamento

ANEXO VIII - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 017/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 010/2020

Local/Data..... de..... de

Ao SAAE de Francisco Sá/MG

Att. Pregoeiro Oficial

FRANCISCO SÁ - MG

Prezados Senhores,

A Licitante _____, inscrita no CNPJ Nº _____, sito na _____, nº _____, Bairro _____, _____/MG, CEP: _____, através do seu procurador Sr (a) _____, inscrito no CPF sob nº _____ e RG _____, declara que está ciente dos ditames do instrumento convocatório/edital e seus anexos, inerente ao **Processo Licitatório nº 017/2020 – Pregão Presencial nº: 010/2020** e, não obstante vem mui respeitosamente, apresentar nossa proposta comercial de preços para a prestação dos serviços conforme os quantitativos e valores descritos abaixo, em observância ao que prescreve o instrumento convocatório/edital e seus anexos e em conformidade com a minuta do contrato administrativo:

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	MÊS	12	SOFTWARE PARA AUTOMAÇÃO NOS SERVIÇOS EXECUTADOS NO SEGMENTO DE GESTÃO DE ORDENS DE SERVIÇO E SOFTWARE DE LEITURA DE ÁGUA E IMPRESSÃO DE CONTAS: <u>Especificação Módulo Desktop (automação de coleta de leituras):</u> Prazo de implantação: imediato na assinatura do contrato; a) Compatível com o sistema operacional Windows 7 ou superior; b) Utilização de formato visual gráfico, padrão Windows; c) Permitir parametrização geral da parte operacional, do cálculo da fatura e da impressão da fatura; d) Permitir parametrização individual por agente de leitura permitindo configurações diferentes para cada		

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Avenida Getúlio Vargas, 999 – Centro - Francisco Sá – MG

Tel.: (38) 3233-1202 - (38) 3233-1000

C.N.P.J.: 21.371.513/0001-89

		<p>agente bem como o uso de diversos equipamentos entre os agentes;</p> <p>e) Banco de dados SQL Server 2008 ou superior;</p> <p>f) Rotina de importação de arquivos do sistema gestor para o módulo mobile no formato TXT, por agente de leitura, de acordo com o lay-out que será definido e apresentado posteriormente. Este arquivo conterá todos os dados necessários ao cálculo e impressão da fatura;</p> <p>g) Rotina de visualização de leituras com todos os dados de cálculo e impressão da fatura, podendo visualizar fotos e a fatura graficamente em modelo similar ao impresso;</p> <p>h) Rotina de exportação de arquivos do módulo mobile para o sistema gestor no formato TXT, por agente de leitura, de acordo com o lay-out que será definido e apresentado posteriormente. Este arquivo deverá retornar todos os dados relativos a leitura, cálculo e impressão da fatura;</p> <p>i) Permitir parametrização das regras de cálculo e impressão da fatura;</p> <p>j) Permitir visualização e listagem de log do processo de leituras e impressão simultânea para leituras efetuadas no mínimo de 30 dias;</p> <p>k) Estar previamente integrado ao sistema gestor utilizado na empresa;</p> <p>l) Disponibilidade das informações de log para exportação para o sistema gestor;</p> <p>m) Permitir customização de mensagem de saldo de consumo;</p> <p>n) Possuir relatórios operacionais de:</p> <p>I. Estatística;</p> <p>II. Listagem de tarefas;</p> <p>III. Log;</p> <p>IV. Planilha de leituras;</p> <p>V. Relação de serviços</p> <p>VI. Valores calculados;</p> <p>VII. Resumo de Faturamento;</p> <p>VIII. Histórico de Consumo;</p> <p>o) Possuir recurso para a criação e geração de relatórios pelo próprio usuário;</p> <p>p) Possuir recursos de controle de usuários, senhas e acessos;</p> <p>q) Possuir recursos de gerenciamento do banco de dados;</p> <p>r) Possuir recurso de instalação automática do software mobile nos coletores/ smartphones;</p> <p>s) Possuir recurso de exportação de múltiplos arquivos;</p> <p>t) Permitir parametrização de configuração para desligamento automático dos coletores/smartphones;</p> <p>u) Permitir parametrização para exibição da leitura anterior e consumo médio nos coletores/smartphones;</p> <p>v) Permitir parametrizar a utilização do campo tipo de</p>		
--	--	--	--	--

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Avenida Getúlio Vargas, 999 – Centro - Francisco Sá – MG

Tel.: (38) 3233-1202 - (38) 3233-1000

C.N.P.J.: 21.371.513/0001-89

		<p>entrega da fatura durante as leituras;</p> <p>w) Permitir parametrizar a utilização do campo motivo de não entrega da fatura durante as leituras;</p> <p>x) Permitir parametrização de cálculo proporcional por dias de consumo;</p> <p>y) Permitir parametrização de fontes para a impressora;</p> <p>z) Permitir parametrização de alerta diferenciado para leitura fora da faixa;</p> <p>aa) Permitir parametrização para alteração de data de leitura no coletor/smartphone;</p> <p>bb) Permitir parametrização para alertar ocorrência anterior e observações no coletor/smartphone;</p> <p>cc) Recurso para lançar ocorrência para toda uma rota ou parte de uma rota;</p> <p>dd) Possuir parametrização de mensagens de comunicado de débito emitido em documento a parte;</p> <p>ee) Possuir parametrização de mensagens de comunicado de consumo alterado emitido em documento a parte;</p> <p>ff) Possuir parametrização de mensagens de comunicado por ocorrência emitido em documento a parte;</p> <p>gg) Possuir parametrização de mensagens de quitação anual de débitos emitido em documento a parte;</p> <p>hh) Permitir parametrização de rotina de cadastramento no ato da leitura;</p> <p>ii) Permitir parametrização de uso de recursos de fotos no ato da leitura;</p> <p><u>Especificação Módulo Mobile (automação de coleta de leituras):</u></p> <p>Prazo de implantação: imediato na assinatura do contrato;</p> <p>a) Compatível com o sistema operacional Windows Mobile 6.5 ou superior e Android 4.1 ou superior, podendo ser utilizado tanto em Smartphones como em coletores de dados robustos com IP54 ou superior;</p> <p>b) Compatível com resolução de tela ou proporcional de 240 x 320 (QVGA) para Windows Mobile e 480 x 800 (WVGA) para Android;</p> <p>c) Compatível com impressoras que usam o padrão de programação CPCL e ESC/P;</p> <p>d) Possuir recursos de backup automático em cartão SD e restauração de backup;</p> <p>e) Possuir visualização de relatório de estatística de leitura, constando:</p> <ul style="list-style-type: none">• Quantidade de leituras;• Quantidade de visitas efetuadas e percentual;• Quantidade de visitas não efetuadas e percentual;• Quantidade de leituras com somente ocorrência e percentual;• Quantidade de faturas impressas e percentual;• Quantidade de vias impressas;		
--	--	---	--	--

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Avenida Getúlio Vargas, 999 – Centro - Francisco Sá – MG

Tel.: (38) 3233-1202 - (38) 3233-1000

C.N.P.J.: 21.371.513/0001-89

			<ul style="list-style-type: none">• Tempo total de leitura;• Tempo médio de leitura;• Maior tempo de Leitura;• Menor tempo de leitura;• Hora da primeira leitura;• Hora da última leitura; <p>f) Possuir consulta de quantidade de visitas por ocorrência;</p> <p>g) Possuir relatório de consumo por rota, constando a quantidade total de leituras por rota, quantidade de leituras realizadas e quantidade de leituras não realizadas;</p> <p>h) Possuir localização de consumidores por endereço, hidrômetro, matrícula e rota;</p> <p>i) Possuir controle de contas retidas e não impressas, para casos de endereço de entrega ser diferente do endereço da leitura;</p> <p>j) Possibilitar informar tipo de entrega tabelado;</p> <p>k) Possibilitar informar motivo de não entrega tabelado;</p> <p>l) Possuir controle de ocorrências múltiplas;</p> <p>m) Possuir recurso de mudança de ordem de leituras por rota, endereço, par/ímpar com opção crescente e decrescente;</p> <p>n) Realizar o cálculo e impressão de contas conforme padrões e regras de negócio da empresa e do sistema gestor;</p> <p>o) Possuir recurso de cancelamento e reimpressão da conta no ato da leitura;</p> <p>p) Possuir trabalhar com telas completas com o maior número de informações possíveis e telas simplificadas com menos informações e fontes de letras maiores;</p> <p>q) Possuir consulta de consumidores na forma de grade;</p> <p>r) Possuir consulta de dados detalhados dos consumidores;</p> <p>s) Possuir consulta de contas não impressas por ocorrência;</p> <p>t) Possuir controle total via software da impressora para configuração, posicionamento de papel e verificação de Status;</p> <p>u) Possuir controle de log das seguintes operações:</p> <ul style="list-style-type: none">• Exportação Efetuada;• Leitura Efetuada;• Fatura emitida;• Leitura Cancelada;• Fatura Reemitida;• Impressão desabilitada;• Impressão habilitada;• Restauração do cartão de backup;• Eliminação de leituras importadas; <p>v) Possuir recurso de impressão da fatura em formulário</p>		
--	--	--	--	--	--

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Avenida Getúlio Vargas, 999 – Centro - Francisco Sá – MG

Tel.: (38) 3233-1202 - (38) 3233-1000

C.N.P.J.: 21.371.513/0001-89

		<p>de frente branca com a solução imprimindo dados e esqueleto da fatura;</p> <p>w) Tempo máximo para gravação da leitura, cálculo e impressão total da fatura após acionada a confirmação da leitura incluindo backup em cartão SD e geração de Log: 10 segundos;</p> <p>x) Permitir trocar de leiturista durante o processo de leitura, utilizando a respectiva senha do leiturista;</p> <p>y) Permitir calculo e impressão de fatura em todas as opções de leitura em ligação mestre com ligações dependentes para condomínios;</p> <p>z) Permitir calculo e impressão de fatura em todas as opções ligações coletivas;</p> <p>aa) Possuir consulta de consumidores com ligação mestre;</p> <p>bb) Possuir consulta de contas retidas com ligação mestre;</p> <p>cc) Possuir recurso através de equipamentos apropriados capturar fotos de hidrômetros, fachadas e adulterações de hidrômetros e de imprimir uma das fotos na própria fatura;</p> <p>dd) Possuir recurso de recadastramento e atualização cadastral de informações dos consumidores;</p> <p>ee) Possuir recurso de impressão de documento (a parte) de comunicado de débitos em atraso com código de barras para pagamento de uma ou várias contas em atraso por este documento;</p> <p>ff) Possuir recurso de impressão de documento (a parte) de comunicado de consumo alterado;</p> <p>gg) Possuir recurso de impressão de documento (a parte) de comunicado de ocorrência;</p> <p>hh) Possuir recurso de impressão de documento (a parte) de comunicado de quitação anual de débitos;</p> <p><u>Especificação Módulo Gerenciador para Gestão de Ordens de Serviço - Web</u></p> <p>Prazo de implantação: imediato na assinatura do contrato;</p> <p>a) Arquitetura totalmente Web com o software executado a partir de browsers/navegadores;</p> <p>b) Servidor Web para hospedagem do software totalmente incluso;</p> <p>c) Visualizar onde estão sendo executadas as OS's, o que foi executado, bem como as fotos da execução;</p> <p>d) Monitoramento das equipes em Tempo Real;</p> <p>e) Parametrização geral;</p> <p>f) Parametrização individual por equipe de serviço permitindo configurações diferentes para cada equipe bem como o uso de diversos equipamentos entre as equipes;</p> <p>g) Gerenciamento dos tipos de serviços e motivos de impedimento;</p> <p>h) Rotina de importação e exportação de grupos de</p>		
--	--	--	--	--

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Avenida Getúlio Vargas, 999 – Centro - Francisco Sá – MG

Tel.: (38) 3233-1202 - (38) 3233-1000

C.N.P.J.: 21.371.513/0001-89

		<p>serviço de acordo com lay-out a ser fornecido posteriormente;</p> <p>i) Rotina de distribuição de serviços com possibilidade de opções automáticas e manuais e ajustes de rota;</p> <p>j) Rotinas de exportação e importação de dados local e on-line para o modulo mobile;</p> <p>k) Estar previamente integrado ao sistema gestor utilizado na empresa;</p> <p>l) Manutenção cadastral dos serviços;</p> <p>m) Visualização dos serviços;</p> <p>n) Consistência de serviços executados;</p> <p>o) Monitoramento on-line de serviços;</p> <p>p) Exportação on-line de OS avulsa;</p> <p>q) Rastreamento das equipes de serviço na rota e visualização por mapa das equipes através dos recursos de GPS;</p> <p>r) Relatórios de:</p> <p>I. Execução dos serviços;</p> <p>II. Quantitativo de serviços por grupo;</p> <p>III. Quantitativo de serviços por equipe;</p> <p>IV. Faturamento;</p> <p>V. Analise de serviços em repasse;</p> <p>VI. Analise de geral de grupos e serviços em campo;</p> <p>s) Recursos de controle de usuários, senhas e acessos;</p> <p>t) Recursos de gerenciamento do banco de dados;</p> <p>Especificação Módulo Mobile para Execução de Ordens de serviço em Campo</p> <p>Prazo de implantação: imediato na assinatura do contrato;</p> <p>a) Compatível com o sistema operacional Android 4.1 ou superior;</p> <p>b) Compatível com resolução de tela 480 x 800 (WVGA) ou proporcional;</p> <p>c) Controle de usuário e senha para acesso;</p> <p>d) Recursos de backup automático em cartão SD e restauração de backup;</p> <p>e) Visualização de grade de serviços;</p> <p>f) Recurso de mudança de ordem da rota;</p> <p>g) Recurso de pesquisa de OS's por logradouro, número, número da ligação, número da OS, número do hidrômetro e lacre;</p> <p>h) Visualização de informações detalhadas da OS;</p> <p>i) Estatística de serviços com as seguintes informações:</p> <ul style="list-style-type: none">• Quantidade de serviços executados;• Quantidade de serviços não executados;• Quantidade de serviços com impedimento;• Quantidade de serviços pendentes de envio online;• Tempo total de trabalho;• Tempo médio por ordem de serviço;• Maior tempo de execução de uma ordem de		
--	--	--	--	--

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Avenida Getúlio Vargas, 999 – Centro - Francisco Sá – MG

Tel.: (38) 3233-1202 - (38) 3233-1000

C.N.P.J.: 21.371.513/0001-89

			<p>serviço</p> <ul style="list-style-type: none">• Menor tempo de execução de uma ordem de serviço;• Dados de data/hora da primeira e última ordem de serviço executada; <p>j) Destaque e localização de OS's prioritárias; k) Semáforo de execução de serviços, impedimentos e prioridades; l) Visualização de fotos; m) Captura de fotos do serviço executado; n) Recurso de transmissão online de serviços; o) Recurso de captura de coordenadas GPS para rastreamento; p) Controle de materiais utilizados e seu quantitativo; q) Controle de dados técnicos de localização, distancia, profundidade, dentre outros, de redes e ramais; r) Recurso de questionário customizável de vistoria; s) Recurso de classificação de ordens de serviço; t) Recurso de exame predial; u) Suporte a todas informações relativas aos serviços de troca de hidrômetro, instalação de hidrômetro, corte, religação, caça-fraude, serviços técnicos de manutenção de rede e ramal dentre outros; v) Deverão ser fornecidos 03 Smartphones em comodato, os mesmos deverão ter no mínimo tela de 5 polegadas, versão 4.1 do Android, câmera de 5MP com flash, GPS, resolução de 480 x 800 pixels, processador 1,2 Ghz e cartão SD externo incluso;</p>		

Valor Global Estimado: R\$ _____ (_____)

Validade da proposta 60 dias

Atenciosamente,

Licitante:

CNPJ:

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Avenida Getúlio Vargas, 999 – Centro - Francisco Sá – MG

Tel.: (38) 3233-1202 - (38) 3233-1000

C.N.P.J.: 21.371.513/0001-89

ANEXO IX - DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÃO PARA EVENTUAL ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 017/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 010/2020

Razão Social da proponente _____ Endereço:
_____, nº _____, Bairro _____, _____/MG, CEP: _____.

E-mail: _____

Nome do representante legal **autorizado para assinatura do Contrato Administrativo** _____.

Função do representante legal _____

RG nº _____ Órgão emissor _____ / _____

CPF nº _____

_____/MG, ____ de _____ de 2020

Licitante:

CNPJ: